



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de novembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº209 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.922, de 05 de novembro de 2025.

ALTERA O DECRETO N°35.598, DE 25 DE JULHO DE 2023, QUE AUTORIZA A ADESÃO DO ESTADO DO CEARÁ, POR SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPETENTES, AO PROGRAMA DIOGO DE SANT'ANA PRÓ-CATADORAS E PRÓ-CATADORES PARA RECICLAGEM POPULAR, DO GOVERNO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a relevância do Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para Reciclagem Popular, do Governo Federal, como instrumento de promoção da inclusão socioeconômica de catadoras e catadores de materiais recicláveis e de fortalecimento da economia solidária; CONSIDERANDO a importância de adequar a estrutura de governança e de acompanhamento do Programa no âmbito estadual, incluindo novas instituições, órgãos e entidades parceiras que possam contribuir tecnicamente e operacionalmente para o alcance de seus objetivos, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 35.598, de 25 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

§ 1º ...

I - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que o coordenará e secretaria-rá suas atividades;

...

IV – Casa Civil;

...

X – Universidade Federal do Ceará - UFC.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

DECRETO N°36.923, de 05 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO NA 30ª CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO - QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA (COP 30).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974), nos arts. 127 e 129, dispõe sobre a concessão de diárias e ajuda de custo a servidores públicos estaduais em razão de deslocamentos motivados pelo exercício funcional; CONSIDERANDO que, de igual sorte, o Estatuto dos Militares do Estado do Ceará (Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006), no artigo 52, inciso XXXIV, prevê a percepção de diárias e ajuda de custo por militares estaduais; CONSIDERANDO que está marcado para ocorrer, no município de Belém/PA, no próximo mês de novembro, a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), na cidade de Belém/PA; CONSIDERANDO a importância de assegurar a servidores estaduais, especialmente com competências afins à matéria, condições de participação no referido evento, dada a sua relevância internacional; CONSIDERANDO o aumento excepcional da demanda por hospedagem, transporte e alimentação durante o referido evento, impactando diretamente os custos das despesas de deslocamento de servidores públicos estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas para o desempenho de missões oficiais e a execução de atividades de interesse público durante o referido período, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, em caráter excepcional e temporário, valores de diárias exclusivamente em razão de deslocamentos de servidores estaduais ao município de Belém (PA), para participação em atividades vinculadas à 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30).

Art. 2º As diárias de que trata Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2027, serão majoradas em 80% (oitenta por cento) dos valores atualmente vigentes, observadas as limitações orçamentárias e financeiras de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O disposto no caput, deste artigo, somente será aplicado a servidores que forem participar de agenda oficial do evento COP 30, devendo a concessão ser previamente autorizada pela Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto aplica-se exclusivamente:

I – à concessão de diárias para o período de 9 a 22 de novembro de 2025;

II – a deslocamentos motivados por atividades na COP 30 relativas à participação, ao acompanhamento e ao apoio logístico, técnico ou administrativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas ao órgão ou entidade a que vinculado o servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 14/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada em DOE nº 058, de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER a **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, **1,5 (uma e meia) diária**, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), num valor total de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a fim de que a mesma possa viajar aos municípios de Juazeiro do Norte/CE e Brejo Santo/CE, nos dias 17 a 18 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega da Carreta da Saúde da Mulher – Agora Tem! Especialista em Juazeiro do Norte/CE e Visita Técnica às Unidades de Saúde em Brejo Santo/CE, em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe I, anexo I e Portaria nº 143/2025-SEPLAG, datada de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** * ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, bagagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem do servidor **EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK**, ocupante do cargo de Secretário do Turismo, matrícula nº 3000063-3, lotado na Secretaria do Turismo, para a cidade de Brasília - DF, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, com o objetivo de representar a Secretaria do Turismo em compromisso oficial com a bancada de Deputados Federais do Ceará, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas da Costa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidas de um percentual de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagens aéreas para o trecho Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.631,88 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

José Flávio Barbosa Jucá Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL - respondendo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social **ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**, matrícula nº 300.033-7-3, a viajar à cidade de São Paulo-SP, nos períodos de 22/10 a 24/10/2025, com a finalidade de participação na XCVII Reunião Ordinária do CONSESP, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor total de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 7.104,24 (sete mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por meio da Portaria CC nº 060/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2025, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, viajar à cidade de Paris/França, no período de 26 de outubro



a 02 de novembro de 2025, com o objetivo de fazer parte da delegação da Missão Diplomática em Paris, promovida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), sem ônus para o erário Estadual. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a viajar a cidade de IGUATU/CE, no dia 20 de outubro do corrente ano, a fim de realizar visita técnica ao Município de Iguatu/CE, para preparação do SAEB/SPAECe concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII N° 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL - RESPONDENDO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 059/2025, de 09/10/2025, publicada no DOE de 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO MATOS SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário dos Recursos Hídricos, Matrícula 3000040-4, a viajar à cidade de Acopiara/CE, no dia 14/10/2025, a fim de participar da entrega de três sistemas de dessalinização de água através do Programa Água Doce, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.002555/2025-47, a viajar à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 16 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da solenidade da Sanção da Lei CNH Popular, para Estudantes Universitários, em Fortaleza, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o artigo 1º e anexo I, classe I, do artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, e mais 35% de acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 35.922 de 04 de abril de 2024, no valor de R\$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE 14 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL – RESPONDENDO INTERINAMENTE, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e conforme portaria nº 14/2025-CC publicada no DOE 28/03/2025, que concede competência para autorizar diárias, ajudas de custo e passagens para dentro do estado do Ceará, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula Nº 300000.9-9 a viajar ao município de Fortim no dia 23/10/2025, com o objetivo de participar da solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27/03/2024, D.O.E de 27/03/2024, que alterou o Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019 e conforme Portaria N° 143/2025 de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo através da portaria CC no 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, de 13 de outubro de 2025 e conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300000-9-9, a viajar ao município de Sobral-CE, no dia 23 de outubro de 2025, representando o Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas, na Sessão Solene de Outorga de Título de Doutor Honoris Causa a Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, com as atualizações de valores através da Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00216 PROCESSO NUP: 30001.000921/2025-90

I – ÓRGÃO GESTOR: Casa Civil; II – EMPRESA FORNECEDORA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.340.993/0001-90; III – OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas** no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250010 – CASA CIVIL, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 30001.000921/2025-90. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA. Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), QUANTIDADE: 1, PREÇO REGISTRADO (TAXA DE TRANSAÇÃO): R\$ 0,01; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20250010; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025; VIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, ÓRGÃO GESTOR e Hugo Henrique Aurélio de Lima, EMPRESA FORNECEDORA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 225/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA IURI COUTINHO MENESSES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.188/0001-09, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Iuri Coutinho Meneses, brasileiro, portador do CPF nº 022.761.703-79, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “REITE” OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Festival Ceará Sem Fome”, no dia 15 de outubro, as 08:00 hrs, em FORTALEZA – CE, com a participação da banda musical “REITE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.016759/2025-21 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. SIGNATARIOS: Francisco José moura Cavalcante, CONTRATANTE e Iuri Coutinho Meneses, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°010/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CERÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III – ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV – CONTRATADA: R3 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.342.632/0001-50; V – ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, Nº 300, SALA 907, ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.160-196; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240002, E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E NOS PROCESSOS SUITE NUPS 30012.000131/2024-02 E 30012.000390/2025-14; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII – OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL N°010/2024 POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**; IX – VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$ 249.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); X – DA VIGÊNCIA: INÍCIO 01 DE NOVEMBRO DE 2025 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL N° 010/2024, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII – DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: AURILENE GOMES XIMENES TAVARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e RAFAEL FIGUEIREDO BARRETTO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R3 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publique-se e registre-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA N°261 – O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA RAFAELA BRAGA SOUSA**, Assessor Especial, matrícula nº 300024.2.3, desta Procuradoria-Geral do Estado, a viajar ao município de Crato/CE, no período de 09 e 10 de outubro de 2025, com o objetivo de acompanhamento de perícia, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, 12º, 15º e 16º, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II da Portaria nº143/2025 do DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20250006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o Edital da CNE Nº 20250006 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, procedimento Regido pela Lei Nº 13.303/2016, que tem como objeto a **prestação dos serviços de Recuperação da Barragem Carnaubal**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95102/2025 , até o dia 22/01/2026, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20250014-CEGÁS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO N° 20250014 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDAÇÃO, MELHORAMENTO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sítio à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 28 de novembro de 2025, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230005**

IG Nº1396455000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230005, de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911392025, até o dia 24/11/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240011**

IG Nº1332264000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240011, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909592024, até o dia 25/11/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** * ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250008
IG N°1404207000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250008, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de fornecimento de alimentos, incluindo coffee breaks, lanches prontos e coquetéis**, destinados a dar suporte aos eventos a serem realizados na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 912962025, até o dia 24/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250014
IG N°1401744000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250014, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina e suína)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 912662025, até o dia 19/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250026
IG N°1395636000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250026, de interesse da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material Permanente: Andaiases, Escadas, Máquinas, Eletroeletrônicos e Equipamentos diversos** para os Colégios da Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 912532025, até o dia 18/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250050
IG N°1392602000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250050, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos** para atender as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 910762025, até o dia 28/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250935**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20250935 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**. Motivo: Impugnação não Acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 909352025, até o dia 24/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20251074**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20251074, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 910742025, até o dia 24/11/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20251126
IG N°1393223000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20251126, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gelo Reciclável para transporte de amostras de sangue, sangue total, hemocomponentes e medicamentos pró-coagulantes**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 91126202, até o dia 25/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20251219
IG N°1391810000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20251219, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de acessórios para exame de polissonografia** para atender às necessidades do HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 912192025, até o dia 24/11/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251255**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251255, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912552025, até o dia 24/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251312**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251312, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913122025, até o dia 25/11/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251327**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251327, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913272025, até o dia 25/11/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251384**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251384, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913842025, até o dia 25/11/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.0081**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91694.2024 – Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de diagramação e impressão de material pedagógico e de comunicação visual para apoio aos componentes eletivos da parte flexível do currículo das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, Material de Recuperação das Aprendizagens e Material de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio**, a fim de atender os alunos da rede pública estadual do Ensino Médio do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; [https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/) e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250087**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do grupo 02 da Licitação nº 90964/2025 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de LATAO REDONDO, SEXTAVADO E PERFIS METÁLICOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da proposta final para o item 15 do grupo está com o valor acima do estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241561**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 915612024 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Prestação dos Serviços de manutenção e corretiva em um elevador tipo plataforma**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90823/2025 Comprasnet, de interesse da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, cujo OBJETO é a **Prestação do serviço de locação mensal de veículos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 910242025 Comprasnet, de interesse da Secretaria das Mulheres - SEM, cujo OBJETO é **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90951/2025 Comprasnet, de interesse da COGERH cujo OBJETO é **aquisição de material hidromecânico (PARTE B)** para construcao da adutora de abastecimento das localidades de Retiro e Carneiro, município de Chaval-CE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 909312025 Comprasnet, de interesse da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará - PMCE, cujo OBJETO é **Prestação dos Serviços Continuados de Locação de Ônibus** para atendimento das diversas atividades de interesse da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e do 2º Colégio Juazeiro do Norte e 4º Colégio Sobral, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90294/2025 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS DA CREDE 4 (Barroquinha / Camocim / Chaval / Granja / Martinópole / Uruoca), por demanda, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250086**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90900/2025 Comprasnet, de interesse da CAGECE , cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de PROTETOR HIDRÓMETRO FIBRA DE VIDRO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250606**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90606/2025 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250958**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90958/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2025/1097**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91097/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N°29, de 30 de outubro de 2025.

APROVA OS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE, PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE METROPOLITANO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, inciso XV, e 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o artigo 3º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE: CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 18.628, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa VaiVem no âmbito do Serviço Regular de Transporte Metropolitano da Região Metropolitana de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.787, de 18 de dezembro de 2023, que regulamenta o programa VaiVem Ceará no âmbito do serviço regular de transporte metropolitano, da Região Metropolitana de Fortaleza; CONSIDERANDO as Concorrências Públicas nº 20240001/ARCE/CCC e nº 20240002/ARCE/CCC, referente à Prestação de Serviço de Transporte Intermunicipal de Pessoas do Estado do Ceará e os respectivos contratos assinados para a prestação do serviço regular e complementar; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os requisitos e procedimentos para aprovação de sistemas de bilhetagem eletrônica ou digital de maneira a garantir a segurança e integridade das informações, dados, transações e transmissões das operações realizadas no âmbito do serviço metropolitano. RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução estabelece os requisitos e procedimentos a serem adotados para a aprovação e homologação de sistemas e equipamentos de bilhetagem eletrônica ou digital a serem utilizados na prestação do serviço metropolitano no âmbito dos contratos oriundos das Concorrências Públicas nº 20240001/ARCE/CCC e nº 20240002/ARCE/CCC.

Parágrafo único: os requisitos técnicos e procedimentos detalhados encontram-se no Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Sistemas e ou equipamentos não homologados pela ARCE não poderão ser utilizados no serviço metropolitano.

§1º A utilização de equipamentos não aprovados e homologados pela ARCE implica descumprimento contratual e está sujeita as penalidades previstas em lei e nos respectivos contratos.



§2º Além das sanções e penalidades contratuais, viagens realizadas com equipamentos não homologados serão glosadas, ou seja, a ARCE não considerará sua produção para fins de pagamento e a receita auferida será considerada como receita antecipada.

Art. 3º. No caso de equipamentos e ou sistemas apresentados à ARCE para homologação que venham a ser reprovados, a ARCE, a seu critério e em requisitos considerados menos graves, poderá estabelecer prazo, não superior a 30 dias, para saneamento dos problemas.

§1º Ao fim deste prazo a transportadora deverá apresentar as soluções implementadas, toda a documentação e equipamentos, conforme o caso, para nova rodada de testes e análises visando a homologação.

§2º No caso de nova reprovação o sistema e equipamentos apresentados serão recusados pela ARCE e a transportadora terá um prazo de até 60 dias para apresentar novo sistema e equipamentos. Ao final deste prazo, caso o novo sistema e ou equipamentos não sejam apresentados para homologação, a ARCE poderá promover a extinção do contrato.

Art. 4º. Durante as análises e testes para homologação, bem como, durante os prazos estabelecidos para correção de problemas ou apresentação de novos sistemas e ou equipamentos a ARCE poderá, a seu critério, autorizar temporariamente e sem exceder o estritamente necessário permitir que a transportadora utilize os sistemas e equipamentos ainda não homologados.

Art. 5º Independente da homologação de sistemas e equipamentos, a ARCE, com base nos relatórios e análises de sua auditória técnica poderá determinar melhorias, alterações e correções, estabelecendo prazos para tanto.

Parágrafo único. O descumprimento destas determinações poderá implicar penalidades e sanções previstas em lei e nos respectivos contratos, bem como, para casos mais graves e reincidentes, na extinção do contrato.

Art. 6º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, sendo obrigatório que as transportadoras apresentem os equipamentos e a documentação exigida no prazo de até 10 dias úteis.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Kamile Moreira Castro
CONSELHEIRA DIRETORA
Carlos Alberto Mendes Júnior
CONSELHEIRO DIRETOR
Rachel Girão Silva
CONSELHEIRA DIRETORA
Aline Aguiar Albuquerque
CONSELHEIRA DIRETORA

ANEXO ÚNICO

1. Apresentação

Este anexo tem como objetivo apresentar os requisitos básicos a serem cumpridos pelos sistemas e equipamentos de bilhetagem eletrônica ou digital no âmbito dos contratos de prestação do serviço de transporte metropolitano regular e regular complementar a fim de fornecer um guia abrangente para fabricantes, operadores e a própria ARCE, garantindo que os equipamentos e sistemas atendam aos padrões de segurança, interoperabilidade, desempenho e qualidade exigidos para a operação eficiente e confiável dos sistemas de transporte coletivo.

2. Conceitos e definições

- Validador Eletrônico: Módulo eletrônico responsável pela leitura e gravação automática em cartões sem contato (Contactless Smart Cards) e pelo processamento da lógica de controle para decisão de acesso. Emite comandos de liberação ou travamento para a catraca eletromecânica.
- Catraca Eletromecânica: Dispositivo físico comandado pelo Validador, que autoriza ou impede a passagem do passageiro.
- Sistema Gerenciador da Garagem (SGG): Sistema instalado nas garagens que atua como ponte de comunicação entre os Bloqueios Eletrônicos dos ônibus e o Sistema Central da Bilhetagem
- Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE): Sistema instalado em Data Centers em formato nuvem (pública ou privada), que controla a bilhetagem a partir das mensagens recebidas dos validadores e outros sistemas de venda, recarga, cancelamentos e outros pertencentes ao Sistema de Bilhetagem
- Sistema de Bilhetagem Digital (SBD): Sistema instalado em Data Centers em formato nuvem (pública ou privada), que controla a bilhetagem a partir das mensagens recebidas dos validadores e outros sistemas de venda, recarga, cancelamentos e outros pertencentes ao Sistema de Bilhetagem em tempo real.
- Sistema de Bilhetagem Eletrônica Embarcado (SBE Embarcado): Sistema instalado nos validadores que faz a leitura dos cartões, QRCodes e aplicativos celulares apresentados, faz interface com o SAM, verifica listas de restrição e grava nos cartões as informações de saldo e controle necessárias, é responsável pelo envio e recebimento de informações com o Data Center e tem as regras de negócio parametrizáveis do sistema
- Sistema de Bilhetagem Digital Embarcado (SBD Embarcado): Sistema instalado nos validadores que faz a leitura dos cartões, QRCodes e aplicativos celulares apresentados, faz interface com o SAM, verifica listas de restrição e grava no cartão informações de controle que são necessárias, sendo responsável pelo envio e recebimento de informações com o Data Center com as regras de negócio parametrizáveis do sistema
- Módulo de Segurança (SAM - Security Access Module): Módulo que armazena chaves de acesso ao cartão de forma inviolável, garantindo a segurança e autenticando as transações.
- Equipamento de Validação: Conjunto de validador e leitor de dispositivos de pagamento EMV/Contactless, homologados, configurados e acoplados para receber pagamentos.
- Leitor de Dispositivos de Pagamento: Equipamento tecnológico capaz de processar pagamentos de cartões com o padrão EMV/Contactless MIFARE Classic, MIFARE PLUS e CIPURSE
- Certificação EMV L3: Acreditação que garante que uma infraestrutura de pagamentos opera com cartões emitidos sob o padrão EMV, cumprindo integralmente com requisitos de aceitação e processamento de transações de ponta a ponta. [2]
- PCI DSS (Payment Card Industry Data Security Standard): Padrão de segurança de dados para a indústria de cartões de pagamento. [2]
- Software Base: Conjunto de instruções de programação que implementa funções complementares para o funcionamento dos equipamentos de validação no ecossistema.
- API (Application Programming Interface): Conjunto de funções, regras e procedimentos que permitem a comunicação entre diferentes programas de computador.
- SDK (Software Development Kit): Conjunto de ferramentas de desenvolvimento de software que permite a criação de aplicações.
- Centros de Concentração de Mensagens: Local para onde são destinadas as mensagens dos validadores para serem reenviadas para o Data Center. Também responsável pelo recebimento de listas de restrição e correções de código do Data Center e distribuí-las para os validadores.

3. Processo de Homologação

O processo de homologação visa garantir que os validadores e seus sistemas associados atendam aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos. Baseado nas referências, o processo pode ser dividido em etapas distintas:

3.1. Etapa 1: Admissão de Solicitações

Nesta fase inicial, a empresa interessada em homologar o equipamento de validação deve formalizar sua intenção. Isso envolve a submissão de uma solicitação oficial, acompanhada de toda a documentação pertinente. A entidade reguladora ARCE, será responsável por verificar se a solicitação e a documentação apresentada cumprem com todos os requisitos formais e pré-condições estabelecidas para o início do processo de homologação.

3.2. Etapa 2: Adaptação do Software Base e Provas de Laboratório

Após a admissão da solicitação, esta etapa foca na preparação técnica e nos testes em ambiente controlado. Inclui a instalação e configuração de aplicações específicas no leitor de dispositivos de pagamento e no validador. Uma bateria de testes de laboratório é então executada para verificar o cumprimento dos requisitos técnicos detalhados. Esta fase é crucial para identificar e corrigir quaisquer problemas de compatibilidade ou funcionalidade em um ambiente simulado antes da implantação em campo. A Jiga de testes utilizada é responsabilidade da postulante.

3.3. Etapa 3: Armazenamento de dados, segurança e geração de relatórios e indicadores de controle no Data Center

Verificação do sistema que faz par com o sistema do validador, seu processamento dos dados, guarda, estrutura do Banco de Dados, segurança, e ferramentas de geração de relatórios, gestão de cancelamentos, confecção de listas de restrição e controle de indicadores de negócios, disponibilidade e de performance do sistema.

3.4. Etapa 4: Provas em Produção (Testes de Campo)

A fase final do processo de homologação envolve a realização de testes em ambiente de produção, ou seja, em condições reais de trabalho. O objetivo é avaliar o desempenho do equipamento de validação em situações operacionais diárias. Conforme o modelo, esses testes devem ser realizados em um número mínimo de veículos (e.g., cinco ônibus) e o equipamento deve funcionar ininterruptamente por um período determinado (e.g., dois meses) para uma avaliação completa de seu desempenho e confiabilidade. Nesse período será criada uma base de dados de homologação que receberá os dados vindos dos validadores e sistemas em homologação.

3.5. Etapa 5: Notificação de Resultados e Vigência da Homologação



Ao final das etapas de teste, a entidade reguladora notifica o solicitante sobre os resultados do processo de homologação. Se os resultados forem bem-sucedidos, o equipamento de validação bem como o software correspondente adquire a condição de homologado e é registrado em uma lista oficial, tornando-o apto para uso pelos operadores de transporte. Caso contrário, os equipamentos são devolvidos. A condição de homologado é mantida enquanto o funcionamento contínuo do equipamento puder ser verificado dentro do ecossistema de pagamentos.

4. Requisitos Detalhados de Hardware

Os validadores e sistemas de bilhetagem eletrônica devem aderir a rigorosos requisitos de hardware para garantir funcionalidade, durabilidade e segurança. Os requisitos a seguir são consolidados a partir das especificações da ARCE e do SBE ou SBD:

4.1. Validador Eletrônico

Os Validadores deverão ser construídos e dimensionados de maneira a suportar as condições ambientais, choques e vibrações existentes no interior dos ônibus, obedecendo ao Grau de proteção IP 56 e ao Índice de Proteção Contra Impacto (IK) igual ou superior a 7, bem como atender a todos os requisitos operacionais e funcionais especificados pela ARCE, para garantir um perfeito funcionamento em regime de trabalho contínuo. É necessário, também, que esses Validadores possam interagir com outros equipamentos embarcados via interface serial RS485.

Em relação às transações realizadas, o Validador deverá apresentar:

- 4.1.1. Índice de erros na contabilização de transações deverá ser inferior a 0,001% (1 erro a cada 1 milhão de transações);
- 4.1.2. Tempo Médio entre Falhas [Mean Time Between Failure – MTBF] deverá ser de 40.000 horas;
- 4.1.3. Segurança das transações utilizando o chip SAM, como mecanismo confiável para:
 - a) verificação de autenticidade dos dados da mídia pelo administrador/usuário;
 - b) execução de ciclo de operações seguro e completo;
 - c) atualização do saldo de Crédito de Transporte e dados de viagens do Cartão de Transporte, naquelas cabíveis, mantendo integridade da mesma; e
 - d) geração de assinaturas eletrônicas que autenticam as transações.

A conectividade do Validador com ambientes da Região Metropolitana de Fortaleza deverá ser realizada via chips de comunicação, GSM (4G/3G) e GPRS, ou via wifi 802.11 a/b/ac/g/n, e deverá:

- Receber vários tipos de arquivos de dados do SB, dos critérios da política tarifária e de todos os emissores de crédito associados, tais como parâmetros de listas de restrição de usuários, software do Validador e do SAM e, inclusive, arquivos contendo novas chaves do sistema, para gravação no SAM. Os arquivos recebidos deverão estar assinados eletronicamente e o Validador, através do SAM, deverá ser capaz de validá-los e interpretá-los adequadamente;
- Enviar à Central de Operações os arquivos de transações de usuários e de serviço, assinados pelo SAM do Validador, imediatamente após a sua realização no caso de o equipamento estar online ou tão logo seja possível;
- Checar a presença do módulo SAM e impedir qualquer operação caso esteja ausente;
- Executar os comandos do SAM do Validador na ordem estabelecida;
- Receber e atualizar-se com novas versões de software;
- Mediar a atualização do software do SAM;
- Permitir a atualização de chaves primárias do SAM;
- Interagir com o GPS para registrar dados georreferenciados; e
- Integrar-se a outros equipamentos mediante autenticação mútua, através do SAM, conforme a necessidade observada pela ARCE.

4.2. Sistema Gerenciador da Garagem (SGG) - Hardware

Servidor: Deve ser instalado nas garagens ou nos Centros de Concentração de Mensagens do sistema um Servidor com processamento e memória compatíveis para transmissão segura ao Data Center em Nuvem do Sistema, das informações coletadas na Frota de Ônibus que operam na referida Garagem ou se comunicam com o concentrador de serviços;

4.3. Sistema Leitor de Cartões de Bordo - Hardware

As leitoras dos cartões com circuito integrado sem contato são constituídas de interface compatível com o padrão ISO 14443 – tipo A/B, e antena RF (radiofrequência) acopladas aos circuitos lógicos do validador. O cartão deverá ser processado a uma distância de 5 (cinco) a 8 (oito) cm da face frontal do validador, onde está instalada a antena leitora.

A referida leitora deverá aceitar cartões do tipo MIFARE CLASSIC, MIFARE PLUS, DESFIRE-EV1 e CIPURSE.

5. Requisitos Detalhados de Software

Os componentes de software dos validadores e sistemas de bilhetagem eletrônica são cruciais para a funcionalidade e segurança e devem atender aos seguintes requisitos:

5.1. Validador Eletrônico - Software

O Software do Validador deverá ser modular, permitindo que futuras alterações e/ou ampliações sejam implementadas. A linguagem de programação utilizada deverá apresentar velocidade, segurança e portabilidade, sendo utilizadas aplicações que possibilitem alterações comandadas exclusivamente pelo Servidor Central do Sistema de Bilhetagem e transmitidas para os Validadores do Sistema de Bilhetagem, via internet.

Deverão ser implementadas no Software do Sistema de Bilhetagem, dentre outras, as seguintes funções:

- I. Comunicação entre Validador e Servidor nos Data Centers;
- II. Atualização da lista de restrições (Deny List) através de comunicação de internet móvel entre o Validador e o Servidor Central;
- III. Leitura e processamento de parâmetros e funcionalidades;
- IV. Processamento e validação dos meios de pagamento;
- V. Mensagens ao usuário no display;
- VI. Alarmes visuais e sonoros;
- VII. Captura, armazenamento e comunicação de dados biométricos a partir de fotos dos usuários selecionados;
- VIII. Execução de comandos de mudança do estado operacional do bloqueio; e
- IX. Geração de dados operacionais e de arrecadação que permitam extrair relatórios através de interações no Servidor do Sistema de Bilhetagem.

5.2. Câmera para Biometria Facial

Cada Validador deverá ser dotado de câmera destinada à leitura da biometria facial do usuário beneficiário de isenção e de desconto tarifário, para reconhecimento e validação da transação.

Para as categorias de usuários beneficiários de isenção e de desconto tarifário, o Validador realizará uma captura da biometria do beneficiário que utilizou o cartão para processamento posterior de reconhecimento facial.

Nos casos de exigência da biometria facial a categorias de usuários beneficiários de isenção ou desconto tarifário, a informação acerca dessa exigência da biometria facial deverá estar gravada no Cartão de Transporte ou nas listas do Validador.

Como parte integrante ou acondicionada de forma segura em gabinete externo com as mesmas características do Validador, cada Câmera para Biometria Facial deverá atender as seguintes especificações, dentre outras necessárias ao seu pleno funcionamento:

- I. Gabinete sem arestas, com cantos arredondados, vedado contra entrada de poeira e umidade, resistente a impacto e vandalismo;
- II. Lente e LEDs infravermelhos protegidos contra acesso indevido, dificultando a sua retirada. O sistema de fixação seguro deverá facilitar a substituição do equipamento;
- III. Grau de proteção IP54 e Índice de Proteção Contra Impacto (IK) igual ou superior a 7. Não serão aceitas soluções que tenham conexões físicas aparentes entre os equipamentos;
- IV. Geração de imagens no formato do tipo JPEG;
- V. Comunicação para transferência de imagens à Central de Operações via WiFi ou através do chip 4G/ 3G, instalado na própria câmera ou no Validador. As imagens deverão ficar armazenadas na Central de Operações por 30 dias. Depois desse período, serão mantidas apenas as imagens marcadas como suspeitas, até que sejam descartadas ou guardadas definitivamente, em conformidade com Lei específica;

5.3. Sistema Operacional Embocado

O Sistema Operacional embocado do Validador deverá ser de tecnologia Linux ou Android, e deverá estar preparado para futuras alterações, caso sejam necessárias, além de implementar facilmente comunicações PPP com redes 3G/4G/5G e WiFi.

Esse Sistema Operacional deverá ser capaz de interfacear com os cartões SAM embarcados no próprio Validador, para a validação das transações NFC em cartões contactless e em QR code.

Os Créditos de Transporte, comprados via aplicativo móvel, referem-se a um conjunto de informações criptografadas onde nenhuma informação fica retida no aplicativo, dessa forma, através de técnicas específicas e processos de segurança, o Sistema Operacional deverá trabalhar com barreiras que impeçam a identificação de dados particulares e criptografa a comunicação entre os servidores, evitando fraudes.

Para a Segurança e Inviolabilidade dos Dados do Sistema Operacional, os dados gerados pelas transações no Validador deverão ser tratados por mecanismos de proteção contra violação, cópias e leitura.

Os dados gerados e armazenados no Validador deverão ser criptografados e só deverão ser acessíveis na Central de Operações por pessoal autorizado e



credenciado.

O Sistema Operacional deverá permitir que a incorporação de novos tipos de mídia possa ser feita de maneira transparente a partir de um comando gerado pela Central de Operações, sem que seja necessária a intervenção manual ou física no Validador. Essas novas parametrizações de software, quando necessárias, serão controladas e enviadas por meio de arquivo específico criptografado, gerado pelo Sistema de Bilhetagem, após testes em ambiente de teste e homologação. O Sistema Operacional deverá possibilitar autonomia para a ARCE ou para a contratada, que poderá alterar taxas, tarifas, formas de cobrança, através de parametrização do sistema, sem a necessidade de alteração no código do sistema embarcado e também sem necessidade de mudança de código no Sistema de Bilhetagem.

5.1.3. Módulo de Acesso Seguro

Para a operação correta do Sistema de Bilhetagem, tendo os criptogramas assinados e baseados em Módulo de Acesso Seguro [Security Access Module – SAM] padrão ISO/IEC 7816, este módulo deverá ser fornecido, juntamente com todos os equipamentos, softwares, módulos e licenças necessárias para sua inicialização e gravação de dados. Para o controle de segurança nas transações que ocorrem no validador, a operação via Módulo SAM é obrigatória, assim como sua possibilidade de expansão para integração futura com outros sistemas de bilhetagem.

A interface de comunicação do Validador deverá suportar, no mínimo, 4 slots para SAM que permitam a gravação das chaves secretas de acesso às mídias de pagamento de forma inviolável. Essas chaves, utilizadas no procedimento de autenticação mútua entre as mídias e a leitora, são transmitidas via radiofrequência, de forma criptografada, possibilitando as operações de leitura e gravação nos cartões.

O módulo SAM deve trabalhar junto com o software do Validador. O conjunto será responsável pela administração de segurança e definição de características do sistema. As regras de negócio deverão estar presentes no Sistema de Bilhetagem.

O SAM deverá ser compatível com ISO-7816 e ter formato ID-000. Deverá estar protegido contra acessos indevidos, homologado pela norma FIPS 140-2 nível 3. SBE ou SBD

Deverá utilizar um Módulo de Segurança de Hardware [Hardware Security Module – HSM], ou um dispositivo físico para proteger as chaves criptográficas, gerando, armazenando e gerenciando. Esse dispositivo deverá fazer parte da segurança do Sistema de Bilhetagem e deve permitir: criptografar e descriptografar dados, criar assinaturas e certificados digitais, sem alterar a infraestrutura criptográfica de todos os Sistemas. Deverá ainda, utilizar certificados com os padrões de segurança FIPS 140-3.

O SAM deverá permitir:

- I. Obter chaves diversificadas para cada conta de usuário e cada tipo de dados armazenado nele, fornecendo acesso apenas aos dados que cada aplicação manipula, dependendo do perfil definido no próprio SAM, utilizando como fator de diversificação um número único atribuído ao usuário no Sistema de Bilhetagem;
- II. Verificar assinaturas eletrônicas para cada tipo de dado;
- III. Gerar novas assinaturas para novos dados da conta do usuário;
- IV. Verificar assinaturas de pacotes que contêm parâmetros, listas de restrição e novas versões de software;
- V. Assinar registros contendo informações de transações;
- VI. Assinar arquivos que devem ser enviados à Central de Operações; e
- VII. Atualizar-se automaticamente com novas versões de software recebidas.

5.4. Sistema de Bilhetagem Eletrônica ou Digital SB) – Software Central – Data Center

O Software do SB deverá ser modular, permitindo que futuras alterações e/ou ampliações sejam implementadas. A linguagem de programação utilizada deverá apresentar velocidade, segurança e portabilidade.

O SB deverá disponibilizar um conjunto de ferramentas para, de forma remota e em tempo real, viabilizar o acompanhamento, a detecção e o diagnóstico de ocorrências que causem desvios dos processos de bilhetagem na RMF, e, assim, permitir o restabelecimento da operação adequada da bilhetagem.

A plataforma do SB deverá permitir a definição de perfis de administradores para controle de acesso ao sistema, possibilitando controlar quais funcionalidades cada administrador tem ou não permissão de acesso, com respectivas autenticações e senhas individuais.

As principais funcionalidades requeridas ao SB são agrupadas em módulos apresentados a seguir.

5.4.1. Módulos do SB

- a. Módulo de Cadastramento;
- b. Módulo de Comercialização Online de Créditos de Transporte;
- c. Módulo de Rede de Revenda de Créditos de Transporte;
- d. Módulo de Segurança de Rede de Revenda de Créditos de Transporte;
- e. Módulo de Atendimento aos Usuários;
- f. Módulo Antifraude e de Reconhecimento Facial;
- g. Módulo da Central de Processamento de Dados;
- h. Módulo da Central de Operações;
- i. Módulo de Regras Tarifárias;
- j. Crédito Remanescente de Transporte
- k. Módulo de Clearing Financeiro de Recebimentos;
- l. Módulo de Relatórios.

5.4.2. Módulo de Cadastramento

Responsável pelos cadastros necessários à operacionalização do SB, com dados unificados e acessíveis em tempo real,

Cadastro de Usuários Cadastro dos usuários no sistema (usuários pagantes e usuários beneficiários de isenção e de desconto tarifário) para obtenção de Cartão de Transporte, contendo todos os dados exigidos conforme normas específicas às respectivas categorias de usuários.

5.4.3. Cadastro de Dados Operacionais

- Frota: Cadastro contendo a identificação dos ônibus e o respectivo Operador de Transporte;
- Validadores: Cadastro contendo a identificação do equipamento, identificação do SAM [Security Access Module – SAM] associado, fabricante, modelo, ano de fabricação, data de inclusão no SB, vínculo com o ônibus e com o Operador de Transporte e histórico de manutenção;
- Linhas de Transporte Público: Cadastro contendo a identificação das linhas e do respectivo Operador de Transporte;
- Operador de Transporte: Cadastro contendo a identificação da Concessionária que opera os serviços de transporte público do Sistema de Transporte da Região Metropolitana de Fortaleza; e
- Administrador do Sistema SB: Cadastro contendo a identificação das pessoas físicas autorizadas a operar nesse sistema, em seus respectivos perfis de acesso.

5.4.4. Cadastro da Venda de Créditos de Transporte

- Empresa Credenciada de Revenda de Crédito de Transporte: Cadastro contendo a identificação e a caracterização das empresas credenciadas responsáveis pela revenda de créditos de Transporte e os endereços de instalação dos equipamentos de venda e recarga;
- Comprador de vale transporte: Cadastro contendo a identificação das pessoas físicas e jurídicas, compradores de vale transporte,
- Bancos e outras entidades parceiras: Cadastro contendo informações sobre empresas especializadas na operação de transações financeiras, responsáveis pelos clientes que utilizarão cartões bancários e similares no pagamento das tarifas diretamente nos Validadores;
- Estabelecimentos de ensino: Cadastro contendo informações sobre as instituições que oferecem cursos abrangidos na legislação que permite a concessão de desconto tarifário aos alunos matriculados; e
- Cadastro de parâmetros de operação do SB: Os cadastros de parâmetros para a venda e utilização dos Créditos de Transporte,

5.4.5. Módulo de Comercialização Online de Créditos de Transporte

- Módulo responsável pela comercialização, por meio de canais.

5.4.6. Módulo de Rede de Revenda de Créditos de Transporte:

- Módulo responsável pelo gerenciamento dos termos de credenciamento de empresas para revenda de Créditos de Transporte, assim como pelo monitoramento e controle das transações de revenda através de API [Application Programming Interface – API].

5.4.7. Módulo de Segurança de Rede de Revenda de Créditos de Transporte

- É o módulo responsável pela autorização e pela segurança de todas as transações de revenda de Créditos de Transporte, Módulo de Atendimento aos Usuários.

5.4.8. Módulo de Atendimento aos Usuários

- É o módulo responsável pelo atendimento a demandas dos usuários
- Informação e orientação em geral sobre os meios de acesso ao SB;
- Informação e orientação acerca da solução de defeitos e demais problemas que vierem a ser apresentados pelo Cartão de Transporte;
- Transferência de Créditos de Transporte a novo Cartão de Transporte devido à perda do Cartão físico;
- Disponibilização de sistema de ticketing (registro de chamados), com o objetivo de registrar todas as demandas dos usuários, por qualquer canal;
- Registro do tempo decorrido entre a notificação do problema e sua solução e do tipo de problema apresentado;
- Avaliação de satisfação do usuário atendido; Módulo Antifraude e de Reconhecimento Facial.

5.4.9. Módulo Antifraude e de Reconhecimento Facial

- É o módulo responsável pela prevenção e pela detecção de fraudes, atuando na verificação da utilização indevida dos Cartões de Transporte.



- O Reconhecimento Facial se destina a validar a biometria de usuários, beneficiários de isenções e de desconto tarifário do Sistema de Transporte Metropolitano de Fortaleza, cadastrados no BackOffice no momento do acesso aos Validadores.
- A biometria deverá ser sincronizada com o “Módulo de Cadastramento” e com o “Módulo de Atendimento aos Usuários”, de forma online, e deverá permitir o processamento das imagens, comparando-as com a biometria de referência registrada no cadastramento. Esse processamento e sincronismo de dados deverão ser automáticos, conforme parâmetros e configurações feitas no SB.
- O Reconhecimento Facial deverá ser inteligente para aprender a identificar o usuário conforme o histórico das imagens coletadas nos Validadores, atualizando (quando couber) a imagem de referência, sem necessariamente precisar que o usuário se desloque ao Posto de Atendimento para coletar uma nova biometria.
- Ao realizar esse processamento de imagens, o SB deverá possibilitar a parametrização de um score para aprovação automática das transações, a partir da análise das imagens capturadas na operação. As transações que não atingirem o score deverão ser submetidas a uma análise humana.
- Caso, após a análise humana se identifique que uma pessoa fez uso de um benefício ao qual não é titular, o SB deve estar pronto para disparar uma Notificação ao usuário, através de e-mail, SMS ou Push Notifications e de aplicativos para dispositivos móveis. Essa Notificação deverá alertar o usuário sobre o ocorrido, convocando-o (quando couber) a comparecer a um Posto de Atendimento e cancelando provisoriamente (se assim for determinado) o Cartão de Transporte de acesso ao Sistema de Transporte Metropolitano de Fortaleza.
- Caso a Notificação seja feita por e-mail, SMS ou Push Notifications, deverá ser implementado um sistema de feedback, no qual o usuário poderá clicar em um botão do tipo “Foi você mesmo?”, e recorrer do alerta, de forma a esse usuário ser verificado por um agente humano de fiscalização.

5.4.10. Módulo da Central de Processamento de Dados

- É o módulo responsável pela verificação da confiabilidade dos pacotes recebidos, descriptografia e verificação de chaves, para depois processar e enviar os dados para os respectivos módulos do SB. Esse módulo é responsável por todo o tratamento dos dados que chegam ao Data Center, transmitidos pelos diversos ambientes sistema. Módulo da Central de Operações.

5.4.11. Módulo da Central de Operações

- Módulo responsável pela centralização da operação, monitoramento e supervisão do SB, assim como pela centralização do suporte tecnológico do Sistema, objetivando identificar, categorizar, priorizar, investigar, diagnosticar e solucionar eventuais problemas.
- Esse módulo deverá possibilitar o acompanhamento dos movimentos não previstos (a exemplo do aumento ou diminuição drástica no comportamento de um determinado agente, ou de uma determinada linha, e de perda de sinal de tele comunicação), e falhas no sistema como um todo.
- O controle de ocorrência de falhas abrange os seguintes equipamentos e aplicativos, não se limitando a:
 - o Canais de venda;
 - o Validadores;
 - o Captura da transação;
 - o Transmissão de dados dos validadores;
 - o Processamento das contas de usuários no BackOffice
 - o Processamento do Clearing Financeiro de Recebimento.

5.4.12. Módulo de Regras Tarifárias

É o módulo responsável pela gestão da política tarifária e das regras de impedimento de utilização dos Cartões de Transporte contemplando as funcionalidades e mecanismos de integração tarifária.

5.4.13. Crédito Remanescente de Transporte

Possibilidade de se manter o crédito, ou zerar créditos que estão alocados para determinado usuário, em sua conta-corrente, por um período determinado. Exemplo: Créditos comprados há mais de 2 anos e ainda não utilizados.

5.4.14. Módulo do Clearing Financeiro de Recebimentos

- O módulo do Clearing Financeiro de Recebimentos tem a função de controlar, em tempo real, todas as viagens diárias dos usuários (usuários pagantes de tarifa integral e usuários beneficiários de isenção e de desconto tarifário), cujo pagamento seja efetuado por um dos meios de pagamento aceito pelo SB e cuja transação seja validada nos equipamentos acoplados às catracas.
- Esse módulo será o responsável pelo gerenciamento dos processos de arrecadação da Tarifa Pública, abrangendo:
 - o Gerenciar o processo de apuração de arrecadação das receitas oriundas da bilhetagem, obtidas pelos diversos canais de venda e meios de pagamentos envolvidos;
 - o Gerenciar e manter as contas gráficas dos usuários cadastrados, a fim de permitir o controle dos Créditos de Transporte efetuados para os usuários e a sua utilização nos validadores do Sistema de Transporte da Região Metropolitana de Fortaleza;
 - o Conciliar e fazer as alterações nas contas gráficas dos usuários;
 - o Identificar e tratar os indícios e as evidências de fraudes na utilização indevida de meios de pagamento de Créditos de Transporte e de acesso indevido aos serviços de transporte público, por parte dos usuários, assim como de evasão tarifária.
 - o Processar diariamente o fechamento contábil dos movimentos da bilhetagem e dos valores de remuneração da CONTRATADA e do Operador de Transporte, de acordo com as passagens apuradas em cada veículo e os valores de entrada de recursos;
 - o Efetuar eventuais reprocessamentos de fechamentos devido a problemas técnicos na transmissão dos dados e/ou falhas na leitura dos dados dentro das janelas de processamento estabelecidas;
 - o Efetuar a transferência dos valores arrecadados por meio do SB à conta centralizadora do arrecadamento;
 - o Apurar, periodicamente, a consolidação dos resultados financeiros.
 - o Emitir relatórios e/ou informes ou arquivos tabulados com campos identificáveis para auditorias e controles;
 - o Fornecer suporte administrativo para os processos de BackOffice, tais como:
 - consolidação dos processamentos diários de receitas tarifárias;
 - auditoria e conciliação de entrada de valores pelos diversos meios de pagamentos;
 - envio de evidências e alertas sobre fraudes constatadas; e
 - apuração periódica de resultados financeiros da operação do SB.
 - o Fornecer suporte de Tecnologia da Informação, adequado ao processamento dos dados provenientes da apuração diária da bilhetagem, bem como o processo de transmissão e processamento dos dados para a realização dos pagamentos apontados no clearing.
 - o Providenciar monitoramento em tempo real de todas as passagens capturadas nos dispositivos móveis ou fixos de validação das transações Módulo de Relatórios

Todas as consultas serão em tempo real e os valores deverão estar sincronizados com as informações de quantidade de passagens de usuários. Não poderá haver a inserção manual de dados.

O total de passagens dos usuários, registrado no Módulo do Clearing Financeiro de Recebimentos, deverá ser conciliado diariamente com as movimentações de pagamentos confirmados pelo SB e pelos pagamentos em espécie

- É o módulo responsável pela geração de relatórios sobre a operação do SB, em formato de dashboards e dinâmicos, possibilitando a disponibilização por web services ou APIs e exportação dos dados em formatos comerciais CSV, XLS, XML ou TXT formatado.
- O Módulo de Relatórios deverá abranger os seguintes, mas não se limitando a:
 - o Relatório de quantitativo de usuários cadastrados, discriminado por categoria de usuário;
 - o Relatórios de quantitativo de Créditos de Transporte comercializados, discriminado por canal de venda, meio de pagamento e categoria de usuário;
 - o Relatórios de quantitativo de vales transporte comercializados, discriminado por canal de venda e meio de pagamento;
 - o IV. Relatórios de ocorrências de perdas de Cartões de Transporte, discriminadas por tipo de cartão;
 - o V. Relatórios de cancelamentos de Cartões de Transporte, discriminados por tipo de cartão;
 - o VI. Relatório de quantitativo de emissão de segunda via e de Cartões de Transporte e de reposição dos Créditos de Transporte, discriminados por tipo de cartão;
 - o VII. Relatórios de não reconhecimento facial de usuários, discriminados por tipo de Cartão de Transporte;
 - o VIII. Relatórios de assertividade do módulo Antifraude e Reconhecimento Facial;
 - o IX. Relatório de avaliação de satisfação do usuário atendido, discriminando o tipo de problema e o tempo decorrido entre a notificação do problema e a sua solução;
 - o X. Relatórios de passageiros transportados, que assegure a correta apuração do passageiro equivalente;
 - o XI. Relatório de cálculo do valor a ser pago às empresas prestadoras de serviço
 - o XII. Relatórios de processamento do Clearing.

5.4.15. Formas de Apresentação de Dados e Informações

- Todos os dados e informações da base de dados do SB deverão ser apresentados em forma de dashboards projetados para exibir várias visualizações conjuntas e acessados via Ambiente de Inteligência Empresarial [Business Intelligence – BI].
- Os dashboards deverão ser compostos de elementos configuráveis, tais como: mapas georreferenciados, listas, gráficos, medidores, indicadores e tabelas.



- As visualizações de dados e informações deverão ser projetadas para uso em cenários não assistidos na Central de Operações e assistidos em desktop e aplicativos mobile.

6. Testes e Validação

Os testes e a validação são etapas críticas para a homologação, garantindo que os equipamentos e sistemas funcionem conforme o esperado em diferentes cenários. Os requisitos a seguir são baseados nas especificações da ARCE e do SB:

6.1. Testes de Laboratório Conjunto Validador (SBE ou SBD)

- Objetivo: Verificar o cumprimento dos requisitos técnicos em um ambiente controlado.
- Procedimento: Instalação e configuração de aplicações no leitor de dispositivos de pagamento e no validador, seguida da execução de uma bateria de testes.
- Requisitos: Os testes devem abranger todas as funcionalidades e interfaces do equipamento, incluindo a leitura/escrita de cartões, comunicação com sistemas externos e processamento de lógica de controle.

6.2. Testes em Produção (Testes de Campo – SBE ou SBD Embarcado)

- Objetivo: Avaliar o desempenho do equipamento em condições reais de trabalho.
- Procedimento: Realização de testes em pelo menos 10 veículos, com o equipamento funcionando ininterruptamente por dois meses.
- Monitoramento: O desempenho e a confiabilidade do equipamento devem ser monitorados continuamente durante o período de testes em campo.
- Coleta de Dados: Coleta de dados de transações, eventos e falhas para análise posterior.

6.3. Testes de Aceitação (ARCE)

- Procedimento: Devem ser realizados testes de aceitação conforme especificado nos documentos técnicos.
- Garantias Técnicas: As garantias técnicas devem ser apresentadas e verificadas durante os testes.

6.4. Testes de Confiabilidade

- MTBF e MCBF: Verificação dos valores de MTBF (Tempo Médio Entre Falhas) e MCBF (Média de Ciclos Entre Falhas) para hardware e software, conforme os requisitos da ARCE.
- Disponibilidade: O sistema e seus componentes devem apresentar uma disponibilidade mínima de 98,5%.

6.5. Testes de Segurança

- Integridade de Dados: Testes para garantir que falhas não causem perda ou alteração de informações.
- Criptografia: Verificação da criptografia nas comunicações, especialmente entre o SAM e a interface do validador.
- Proteção Física: Avaliação da proteção física do SAM contra violações.
- Conformidade PCI DSS: Para sistemas de pagamento, conformidade com o padrão PCI DSS.

6.6. Testes de Laboratório Conjunto Validador (SBE ou SBD)

- Objetivo: Verificar o cumprimento dos requisitos técnicos em um ambiente controlado.
- Procedimento: Instalação dos sistemas em ambiente de homologação
- Integração: Integração com os equipamentos de testes instalados.
- Requisitos: Os testes devem abranger todas as funcionalidades descritas para o sistema, desde cadastros, operações de criação e cancelamento, Clearing, envio de alertas e emissão de relatórios.

6.7. Testes de Aceitação (ARCE)

- Procedimento: Devem ser realizados testes de aceitação conforme especificado nos documentos técnicos.
- Disponibilidade: O sistema e seus componentes devem apresentar uma disponibilidade mínima de 98,5%.

6.9. Testes de Segurança

- Integridade de Dados: Testes para garantir os dados só podem ser acessados por pessoas autorizadas
- Criptografia: Verificação da criptografia no armazenamento de dados
- Proteção Física: Avaliação da proteção física do Data Center / Nuvem .
- Proteção Logica – Arquitetura de proteção baseada em firewalls de última geração, estrutura de backup, DRP, aplicação de patches, atualizações de segurança, conformidade com ISO 27001, e processos ITIL e COBIT.

7. Documentação Necessária para Homologação

A documentação é um componente vital do processo de homologação, fornecendo evidências do cumprimento dos requisitos e facilitando a manutenção e suporte. Os seguintes documentos são exigidos:

7.1. Documentação Técnica do Produto

- Manuais: Manuais completos dos sistemas incluindo procedimentos de instalação, e manuais de operação e manutenção.
- 7.2. Documentação para Aprovação do Sistema (ARCE)
- Certificado de Adequação Funcional de Validador Eletrônico: Documento que atesta a adequação funcional do validador.
- Autorização de Instalação: Permissão formal para a instalação dos equipamentos.
- Termo de Adequação do Layout Interno do Véículo: Documento que comprova a conformidade da instalação com o layout interno dos veículos.
- Termo de Liberação para Operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica ou Digital: Autorização para o início da operação do sistema.
- Termos de Aceitação do Sistema Gerenciador da Garagem: Documentos que formalizam a aceitação do SGG.
- Autorização para testes do sistema SBE ou SBD: E acesso do ambiente de homologação criado aos equipamentos em homologação e/ou produção.

7.3. Documentação para Solicitação de Homologação (Sistema de Bilhetagem)

- Solicitação de Homologação: Formulário oficial preenchido pelo solicitante.
- Evidência de Operação do Leitor: Documentação que comprove que o leitor independente que integra o validador opera com, pelo menos, outros dois modelos de validadores de diferentes fabricantes.
- Documentação de Conformidade: Evidências de conformidade com padrões como EMV L3 e PCI DSS.
- Comprovada experiência na Gestão de Bilhetagem: para operações de porte semelhante ao da Região Metropolitana de Fortaleza.

8. Manutenção e Suporte

Para garantir a continuidade e a eficiência operacional dos sistemas de bilhetagem eletrônica, são necessários requisitos claros para manutenção e suporte:

- Manutenção: Procedimentos detalhados de manutenção preventiva e corretiva devem ser definidos e seguidos.
- Sobressalentes: Disponibilidade de materiais sobressalentes para manutenção.
- Treinamento: Fornecimento de treinamento completo para operação e manutenção de hardware e software.
- Acompanhamento da Operação Assistida: Suporte e acompanhamento durante a fase inicial de operação.
- Eliminação de Pendências: Garantia de eliminação total de pendências do sistema.
- Apresentação de planos de Backup e Recuperação, DRP e gestão de mudanças.

9. Segurança

A segurança é um pilar fundamental na homologação de validadores e sistemas de bilhetagem, dada a natureza sensível das transações financeiras e dos dados de usuários. Os requisitos de segurança incluem:

- Integridade de Dados: Qualquer defeito no sistema não deve, em hipótese alguma, provocar a perda ou alteração de informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.
- Criptografia: As comunicações entre o Módulo de Segurança (SAM) e o restante da interface do validador devem ser criptografadas. Os dados pessoais dos usuários de transporte devem ser guardados em Bancos de Dados criptografados.
- Proteção do SAM: O SAM deve possuir proteção física inviolável que impeça a conexão de equipamentos eletrônicos que possam violar a integridade do sistema. Qualquer violação deve causar dano permanente.
- Conformidade com Padrões de Segurança: Para sistemas de pagamento, é crucial a conformidade com padrões internacionais como EMV L3 e PCI DSS.
- Garantia Contra Fraudes: Mecanismos robustos devem ser implementados para garantir a segurança contra fraudes.

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°30, de 30 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO PELA REFINARIA LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO NORDESTE – LUNOR, NA CONDIÇÃO DE AUTOPRODUTOR E AUTOIMPORTADOR NO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 34, 36 e 40 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com as competências conferidas pelo artigo 3º, incisos IV, XII, XIII, XVI e XVIII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de janeiro de 1998, com base, em especial, nas competências da ARCE de regulação, controle e fiscalização das instalações e serviços de distribuição de Gás Canalizado, conforme disposto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará e na Lei Estadual nº 17.897, de 11 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços de distribuição de gás canalizado



no Estado do Ceará em conformidade com o novo marco legal, aprovado nos termos da Lei Estadual nº 17.897/2022, no que se refere à prestação do serviço aos consumidores livres, aos autoprodutores, aos autoimportadores e no que se refere às condições para autorização do comercializador e às medidas para fomentar o mercado livre de gás canalizado no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução ARCE nº 06, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as regras para prestação do serviço de distribuição de gás canalizado para os consumidores livres, os autoprodutores, os autoimportadores e as condições para autorização do comercializador de gás canalizado no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução ARCE nº 10, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a metodologia de cálculo da Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição (TUSD) no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Petróleo Brasileiro S.A., mediante solicitação constante no processo NUP 13012.005606/2025-19, requereu a autorização para atuar como Autoprodutor e Autoimportador na contratação dos serviços locais de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 000050/2025/ARCE/CEE, que analisou o cumprimento dos requisitos documentais e técnicos estabelecidos na regulamentação vigente; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 000304/2025/ARCE/PRJ, que atestou a conformidade jurídica do pleito com a legislação federal e estadual aplicável; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o registro de Autoprodutor e Autoimportador na contratação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará à Petróleo Brasileiro S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, nos termos da Lei Estadual nº 17.897/2022.

Art. 2º O Registro de Autoprodutor e Autoimportador refere-se à utilização de gás natural pela Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste – LUBNOR, vinculada exclusivamente ao gás natural importado ou produzido pela Petróleo Brasileiro S.A., observados os parâmetros de suprimento estabelecidos no Despacho do Superintendente nº 1.005/2017 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Art. 3º A presente autorização terá sua validade condicionada à celebração de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) entre o Autoprodutor e Autoimportador e a Concessionária Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, bem como à homologação da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) pela ARCE.

Art. 4º O exercício da atividade de Autoprodutor e Autoimportador condiciona a Petróleo Brasileiro S.A. ao cumprimento:

I – das regras previstas na Lei nº 17.897/2022, na Resolução ARCE nº 10/2023 e na Resolução ARCE nº 06/2024;

II – da manutenção das condições estabelecidas na documentação apresentada à época da solicitação inicial, especialmente quanto:

a) ao ato comprobatório de possibilidade técnica de acesso ao sistema de distribuição de gás canalizado, emitido pela CEGÁS;

b) às condicionantes constantes nas autorizações e licenças concedidas pelos órgãos competentes federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. A Petróleo Brasileiro S.A. deve informar à ARCE qualquer alteração nas condições referidas neste artigo, para fins de manutenção do cadastro atualizado.

Art. 5º Para efeito de atualização cadastral, sempre que houver alteração na documentação requerida na Lei nº 17.897/2022 e na Resolução ARCE nº 06/2024, a empresa deve solicitar atualização no sistema da ARCE.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Kamile Moreira Castro
CONSELHEIRA DIRETORA
Rachel Girão
CONSELHEIRA DIRETORA
Carlos Alberto Mendes Jr.
CONSELHEIRO DIRETOR
Aline Aguiar Albuquerque
CONSELHEIRA DIRETORA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE N°201/2025 - DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (SIND) DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RAZÃO DE fatos constantes do Processo VIPROC nº 10916954/2022 (CI nº 21/2022/COVCI/CGE), que tratam de furto do notebook HP ProBook 440 G3, tombo nº 2433, sob responsabilidade da servidora Natália Teixeira Maroso, com registro de Boletim de Ocorrência no 16º Distrito Policial; O Secretário de Estado Chefe no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 209 da Lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará) e considerando o art. 10 do Decreto Estadual nº 36.470/2025; RESOLVE: Art. 1º – Designa LARIÇA LOIOLA GONÇALVES ALEXANDRINO, matrícula nº 3000111-7 e WLADIS PINHEIRO matrícula nº 1634471-0 para apuração de responsabilidade relativa a informar os fatos supostamente irregulares objeto de apuração, no prazo de até 15 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PORATARIA CGE N°203/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, XIV e XXXI, do art. 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXXV, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 309, de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO a competência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 34.597/2022; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 43 e 44 do Decreto Estadual nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, RESOLVE tornar pública a assinatura do Acordo de Leniência, decorrente das negociações realizadas nos autos do Processo NUP nº 41001.002596/2025-16, celebrado pelo Estado do Ceará, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado, e a empresa RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob as leis brasileiras na forma de empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ/MF nº 00.967.837/0001-04. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PORATARIA N°204/2025 - DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CEPD. O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo Art. 14 e pelo Inciso XIV, do Art. 50, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.002, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO a Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o Modelo de Governação da Proteção de Dados Pessoais no Âmbito do Poder Executivo Estadual, e, em especial o seu art.16, que atribui à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a competência de editar normas e procedimentos complementares para a sua operacionalização; RESOLVE: Art. 1º Designar os MEMBROS titulares do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais – CEPD, instância colegiada, de abrangência corporativa, na área de proteção de dados pessoais, nos termos do Art. 5º da Lei Estadual Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024, na forma a seguir indicada:

ÓRGÃO	NOME DO MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SEFAZ	Márcio Luiz Carlos de Moraes	497576-1-1	Membro Titular
SEFAZ	Otávio Fernandes Fontenelle	4975631-3	Membro Titular

Art.2º Designar os membros suplementares do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais – CEPD, instância colegiada, de abrangência corporativa, na área de proteção de dados pessoais, nos termos do Art. 5º da Lei Estadual Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024 e do Processo SUITE nº 41001.001994/2024-34, na forma a seguir indicada:



ÓRGÃO	NOME DO MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SEPLAG	Daniel de Carvalho Bentes	3000264-4	Membro Suplente
SEPLAG	Diego Castro Ribeiro	3000308-X	Membro Suplente

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SIMEIA MATIAS DE PAULA**, matrícula 30095715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 13 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RANNIEL MARTINS DA SILVA**, matrícula 43103156, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 13 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE RANIREE VIEIRA DE LIMA**, matrícula 43054414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 23 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE POLICIAL PENAL EDITAL N°020/2025-SAP, DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E OUTROS DOCUMENTOS – SUB JUDICE

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974; Lei Estadual Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009; Lei Estadual Nº 17.388, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, em cumprimento à decisão judicial proferida no âmbito da Suspensão de Tutela Provisória nº 1080/CE tornam pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E OUTROS DOCUMENTOS – SUB JUDICE do Concurso Público regido pelo EDITAL N°007/2024-SAP, DE 10 DE ABRIL DE 2024, para provimento de 600 (seiscentas) vagas no cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas no edital de abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em cumprimento às Decisões Judiciais proferidas, ficam convocados para o envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 14. do Edital nº 007/2024 – SAP, de 10 de abril de 2024, e neste edital, os candidatos relacionados no “Anexo I” deste Edital, no período de 09/10/2025 a 16/10/2025, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo link “FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico do IDECAN.

1.2. O envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 14. do Edital nº 007/2024 – SAP, de 10 de abril de 2024, ocorrerá por meio de sistema on-line disponibilizado na Área do Candidato para tanto, mediante o envio de documentos em formato PDF (exclusivamente).

1.3. O Formulário Eletrônico estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá identificar-se por meio de login. Na área do candidato, no link “Mais informações” deverá preencher todos os campos do FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

1.4. O envio será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

1.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: PDF (exclusivamente).

1.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

1.7. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

1.8. No documento anexado, deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

1.9. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. A realização da Investigação Social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, será de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência – COINT, da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, em cooperação com a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública – CGD, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.

2.2. A Investigação Social poderá ser realizada durante todo o concurso público para o ingresso na carreira de Policial Penal, desde a inscrição até a nomeação.

2.3. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, que tem caráter eliminatório, visando apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função escolhida, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do profissional integrante da carreira de Polícia Penal.

2.4. A Investigação Social obedecerá aos critérios constantes, no subitem 14. e seguintes do Edital nº 007/2024-SAP, de 10 de abril de 2024, neste edital, além das normatizações próprias, vigentes ao tempo de sua realização.

2.5. A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocia dos (as):

a) Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SAP/CE.

b) Obrigações e deveres inerentes a um futuro Policial Penal;

2.6. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, na forma do modelo disponibilizado no “Anexo II” deste edital, que também será disponibilizada de forma on-line, em link específico na Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico do IDECAN.

2.7. A FIC, após integral preenchimento, deverá ser digitalizada e enviada por ferramenta online, disponível em link específico na Área para Candidato, no site do IDECAN.

2.8. O candidato deverá manter sob sua guarda a FIC original, em meio físico, para fins de entrega em data oportuna.

2.9. Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e



circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital do respectivo concurso.

2.10. A Comissão responsável pela Investigação Social, poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

2.11. O candidato deverá apresentar no mesmo envelope, a Ficha de Informações Confidenciais – FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

2.12. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores a data de entrega fixada, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

2.13. Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.14. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável, serão apurados por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos nos concursos públicos para provimento ao cargo de Policial Penal.

2.15. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

c) vício de embriaguez;

d) uso de droga ilícita;

e) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;

f) figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstaciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;

g) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

h) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

i) existência de antecedentes criminais;

j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;

k) manifestação de desapreço às autoridades e atos da administração pública;

l) prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;

m) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;

n) na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

2.16. Nas situações elencadas na alínea “f” do subitem 2.15, ou seja, situações em que não haja trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

2.17. Nas situações elencadas na alínea “h” do subitem 2.15, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

2.18. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 2.6 e 2.11, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II. apresentar documento ou certidão falso;

III. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 2.11 deste edital;

IV. apresentar documentos rasurados;

V. tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 2.15;

VI. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações

2.19. O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger:

I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidatos;

II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidatos quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.;

III. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento;

IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade;

V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.;

VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos;

VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato;

VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.

2.20. A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários, disciplinares e sociais.

2.21. Quando da operacionalização da Investigação Social, deve ser procedido o preenchimento do Questionário de Investigação Social – QIS, de conteúdo sigiloso, que abrangerá aspectos residenciais, de ensino, de locais recreativos e de locais de trabalho.

2.22. A relação preliminar dos candidatos não recomendados em decorrência da Investigação Social será publicada através de comunicado no sítio da banca organizadora IDECAN, sem indicação expressa do nome do candidato, constando apenas o número de inscrição, em proteção à intimidade do mesmo.

2.23. O candidato mencionado no item anterior, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para se dirigir a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, localizada na Rua Tenente Benévolo 1055, Meireles Fortaleza-CE e procurar a Coordenadoria de Inteligência – COINT, para tomar conhecimento dos fatos desabonadores de sua conduta, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu conhecimento oficial, o candidato poderá, caso queira, apresentar por escrito sua defesa.

2.24. Extintos quaisquer registros de antecedentes, estes deverão ser remetidas pelo interessado, à Comissão de Investigação Social, as principais peças dos autos/procedimentos (processo, inquérito policial, sindicância, processo disciplinar etc.).

2.25. No caso de Inquérito Policial deverão ser remetidas as cópias das principais peças (auto de prisão em flagrante, auto de qualificação e interrogatório auto de apresentação e apreensão, nota de culpa e relatório, quando for o caso) e, no caso de processo, juntadas cópias da denúncia e da sentença.

2.26. A Comissão de Investigação Social, constituída pela portaria nº221/2024 -SAP, datada de 07 de maio de 2024, e publicada no Diário Oficial de 14 de maio de 2024, tem a finalidade de analisar e julgar defesa escrita do(s) candidato(s), fundamentando e expondo os argumentos de fato e de direito, que será assinada pelos seus integrantes.

2.27. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.

2.28. O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;

2.29. A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada, caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos até o resultado do certame.

2.30. Cabe à COINT/SAP encaminhar o Parecer Conclusivo da Etapa de Investigação Social à Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidatos RECOMENDADOS e NÃO RECOMENDADOS para ingresso na carreira da Polícia Penal do Estado do Ceará.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os dossieres relativos às Investigações Sociais constituídos nos termos deste edital são considerados documentos sigilosos do interesse da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, não podendo ser usados para outras finalidades que não sejam as de apoio à realização deste Concurso Público.

3.2. O candidato NÃO RECOMENDADO na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.



3.3. O resultado da Etapa de Investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico do IDECAN, contendo a relação final dos candidatos considerados RECOMENDADOS e NÃO RECOMENDADOS da etapa.

3.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

3.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO I DO EDITAL Nº020/2025-SAP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES
CONFIDENCIAIS (FIC) E OUTROS DOCUMENTOS – SUB JUDICE**

INSCRIÇÃO	NOME
110139	BLENDI MACHADO CARVALHO
115179	BRUNO ROZENDO DAS CHAGAS
146774	GLEICIENE WIVIAN FIGUEIREDO GONÇALVES
104609	ICARO MARCELINO DA SILVA
150113	JOHN DAVYD MORAIS BEZERRA
116044	JOSÉ EDUARDO MARQUES OLIVEIRA
105075	JOYCE MARIA CORPE DE SOUSA
156006	MAÍSA MARTINS DE MELO SOARES
153302	MATHEUS DA SILVA ARAÚJO CORLETH
138372	RAFAEL LOPES ABREU
148129	RUAN VICTOR XAVIER MARTINS
157210	WAGNER FAHD CARLOS JR

**ANEXO II DO EDITAL Nº020/2025-SAP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – FIC (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)**



Nº DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÕES FALSAS E/OU OMISSÕES PODERÃO ACARRETAR A EXCLUSÃO DO CANDIDATO

As alterações ocorridas, nas informações aqui relatadas, no decorrer da Investigação Social - IS, devem ser comunicadas de imediato à COINT. Este formulário tem caráter reservado e destina-se exclusivamente ao uso da COINT da SAP.

Em seu próprio interesse preste todas as informações pedidas neste formulário. As respostas às perguntas a seguir são de preenchimento obrigatório, não deixe perguntas em branco.

I – INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome completo:

2. Nome anterior, se casado(a):

3. Apelido: 4. Data de nascimento: / /

5. Nacionalidade: 6. Naturalidade: 7. UF: /

7. Identidade Nº: 8. Data da Expedição: / / /

9. Órgão Expedidor:

10. CPF Nº: 11. Estado Civil:

12. Título De Eleitor Nº: 13. Zona: 14. Seção: 15. UF: /

16. CTPS PIS/PASEP Nº: 17. Número: 18. Série: 19. UF: /

20. CNH ou PPD Nº: 21. Validade: / / 22. UF: /

23. Passaporte Nº: 24. Tipo: _____

25. Profissão: _____

26. Número de filhos: 27. Religião: _____

28. Telefone Celular: () _____, () _____, () _____

29. Telefone Fixo: () _____

30. WhatsApp Nº: () _____ 30. Telegram Nº () _____

31. E-Mail (s): _____

32. Redes Sociais, relatar a rede e o link do perfil:

REDE SOCIAL	SIM	NÃO	URL
INSTAGRAM			
FACEBOOK			
LINKEDIN			
TWITTER			
TIK TOK			
KWAI			
OUTRAS REDES			

33. Situação Militar (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa etc.)

Nº Doc: 34. Tipo Doc: _____

35. Órgão Expedidor: 36. Data de Expedição: / / /

37. Possui porte de arma ?

38. Possui arma de fogo? Se a resposta for positiva, informe o calibre e o número de série.



39. Você faz uso de bebidas alcoólicas? Qual(is)?

40. Você já fez ou faz uso de substâncias entorpecentes ? Em caso positivo, forneça detalhes.

II – INFORMAÇÕES DE FAMILIARES

41. Nome do pai ?

42. RG Nº: _____ 42. Órgão Expedidor: _____ 42. UF: _____

43. CPF Nº: _____

44. Nome da mãe ?

45. RG Nº: _____ 45. Órgão Expedidor: _____ 45. UF: _____

46. CPF Nº: _____

47. Nome do(a) cônjuge ?

48. RG Nº: _____ 48. Órgão Expedidor: _____ 48. UF: _____

49. CPF Nº: _____

50. Seu(sua) cônjuge está empregado atualmente? Em caso positivo, complemente: empresa que trabalha, endereço e função que exerce.

51. Nome dos filhos, com CPF.

52. Nome dos irmãos com CPF.

53. Você possui parentes em algum órgão da estrutura da Segurança Pública? Em caso positivo, forneça detalhes (nome completo, posto ou graduação, lotação, grau de parentesco PPCE, PCCE, PMCE, CBMCE, PEFOCE e GM)?

III - DADOS PATRIMONIAIS

54. Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui, citando os seus respectivos valores.



IV - ENDEREÇOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

55. Endereço atual, rua, avenida, travessa;

I. Endereço anteriores, rua, avenida, travessa;

Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

II.

Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

III.

Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

IV.

Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

V.

Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

V – EMPREGO ATUAL

Empresa _____

Função: _____ Chefe Imediato: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Cep: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ Tempo de Serviço: _____ Telefone: () _____

Motivo da saída: _____

VI – EMPREGOS ANTERIORES

Empresa _____

Função: _____ Chefe Imediato: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Cep: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ Tempo de Serviço: _____ Telefone: () _____

Motivo da saída: _____

Empresa _____

Função: _____ Chefe Imediato: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Cep: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ Tempo de Serviço: _____ Telefone: () _____

Motivo da saída: _____

Empresa _____

Função: _____ Chefe Imediato: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Cep: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ Tempo de Serviço: _____ Telefone: () _____

Motivo da saída: _____

Empresa _____

Função: _____ Chefe Imediato: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Cep: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ Tempo de Serviço: _____ Telefone: () _____

Motivo da saída: _____

VII - DADOS ESCOLARES – NÍVEL MÉDIO

Estabelecimento Escolar

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Período: ____ / ____ / ____ até: ____ / ____ / ____ Séries: ____ a ____

Estabelecimento Escolar

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Período: ____ / ____ / ____ até: ____ / ____ / ____ Séries: ____ a ____

Estabelecimento Escolar

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Período: ____ / ____ / ____ até: ____ / ____ / ____ Séries: ____ a ____

VIII - DADOS ESCOLARES – NÍVEL SUPERIOR

Estabelecimento Escolar

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Período: ____ / ____ / ____ até: ____ / ____ / ____ Semestre: _____

Curso: _____

Estabelecimento Escolar

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Período: ____ / ____ / ____ até: ____ / ____ / ____ Semestre: _____

Curso: _____

Estabelecimento Escolar

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Período: ____ / ____ / ____ até: ____ / ____ / ____ Semestre: _____

Curso: _____

Estabelecimento Escolar

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Período: ____ / ____ / ____ até: ____ / ____ / ____ Semestre: _____

Curso: _____

IX – ANTECEDENTES

1. Já foi detido ou preso?

Sim () Não ()

2. Já foi registrada ocorrência policial em seu desfavor?

Sim () Não ()

3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial?

Sim () Não ()

4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual?

Sim () Não ()

5. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal?

Sim () Não ()

6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual?

Sim () Não ()

7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?

Sim () Não ()

8. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?

Sim () Não ()

9. Já foi condenado pelo cometimento de algum crime?

Sim () Não ()

10. Já assinou algum Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público?

Sim () Não ()

11. Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão condicional do processo etc.)?

Sim () Não ()

12. Respondeu ou responde a Ação Civil?

Sim () Não ()

Em caso positivo, descreva a(s) situação(ões), indicando o local, a data, o motivo, qual crime ou conduta lhe foi imputado(a), se o caso, se houve ou não condenação (nº da ocorrência policial, qual delegacia, cidade/estado nº do Inquérito, do Pro-cesso, Vara Criminal, Tribunal etc.):

13. Em relação aos seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios, primos, cônjuge/companheiro/namorado(a), filhos etc.), algum deles já foi detido ou preso, respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?

Sim () Não ()

Em caso positivo, indique o local, a data, o motivo, qual crime ou conduta lhe foi imputado, se o caso (nº da ocorrência policial, qual delegacia, nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc.):



14. Você já visitou algum familiar, amigo, companheiro, namorado(a) ou assemelhado em algum presídio? Se sim, indique o nome completo da pessoa privada de liberdade, qual a relação mantida entre vocês(se é amigo, familiar etc.) e qual o presídio no qual ele(a) estava preso(a).

15. É ou já foi ocupante de cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, seja na esfera municipal, estadual, distrital ou federal? Em caso positivo, indique qual o cargo ocupado, o tipo de vínculo, qual órgão, a data de início e do término do exercício.

16. Na hipótese de ser ocupante ou já ter ocupado cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, você respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim () Não ()

Em caso positivo, indique o órgão, o local, a data, o motivo e o qual foi a conclusão do procedimento, caso já tenha sido concluído, indicando também o nº do Inquérito, do Processo ou do Procedimento ao qual respondeu.

17. Relacione as entidades de classes às quais é/ou foi filiado, incluindo os Conselhos Regionais (indique nome, endereços e período):

X – EXCLUSIVO PARA ADVOGADOS

1. É ou já foi advogado ?

Sim () Não ()

Em caso positivo, indique o número de inscrição na OAB e o respectivo estado da federação ao qual é/foi vinculado.

2. Já atuou na esfera criminal?

Sim () Não ()

3. Já prestou atendimento no interior de recintos carcerários?

Sim () Não ()

Em caso positivo, cite em qual(is) Unidade Prisionais:

4. Já atuou em favor de membro de facção criminosa ou assemelhados?

Sim () Não ()

Em caso positivo, cite o(s) nome(s) completo(s) do(s) citado(s) membro(s), o seu apelido e o estado da federação no qual ele reside:

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DECLARO que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso ao cargo pretendido; não estou cumprindo sanção por imidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados. Autorizo a Coordenadoria de Inteligência (Coint), da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida pessoal, para obter e/ou confirmar as informações prestadas, verificar se posso idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inherentes ao cargo pretendido, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que possam vir a prestar informações sobre minha pessoa.

, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a).

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2022

I - ESPÉCIE: 23º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 004/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 40, INCISO XI E DO ART. 55, INCISO III, TODOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E, SUAS ALTERAÇÕES, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, REGISTRADO NO MTE SOB O N° CE001177/2025, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 004/2022/SAP E, NOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.036004/2025-48; VII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°004/2022/SAP; IX - VALOR GLOBAL: R\$24.570,48 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 004/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 17/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°061/2024

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 061/2024/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 04.491.662/0001-62; V - ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO LÍBANO, 1545, MEIRELES, CEP: 60.175-222, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL N°.14.133, DE 2021, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 – MTE: CE 001299/2024 NOS TERMOS DO CONTRATO N° 061/2024 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.025932/2025-87; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°061/2024/SAP; IX - VALOR GLOBAL: R\$439.049,04 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N°061/2024/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 23/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO FRANCISCO EVANDRO LIMA PEREIRA CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°061/2024

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 061/2024/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, N°. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 04.491.662/0001-62; V - ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO LÍBANO, 1545, MEIRELES, CEP: 60.175-222, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas normas e limites prescritos na Lei Federal nº.14.133, de 2021, na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – MTE: CE 000988/2024 nos termos do Contrato N° 061/2024 e nas disposições do Processo NUP 18001.025935/2025-11; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°061/2024/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R\$55.551,84 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N°061/2024/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 23/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO FRANCISCO EVANDRO LIMA PEREIRA CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°061/2024

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 061/2024/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, N°. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 04.491.662/0001-62; V - ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO LÍBANO, 1545, MEIRELES, CEP: 60.175-222, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL N°.14.133, DE 2021, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 – MTE: CE000837/2025 NOS TERMOS DO CONTRATO N°.061/2024 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.025954/2025-47; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°061/2024/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.337,64 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N°061/2024/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 22/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO FRANCISCO EVANDRO LIMA PEREIRA CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES**2º ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - IG: 141601000**

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ; O MUNICÍPIO DE ICÓ; FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR pela CAIXA ECONÔMICA; CONSTRUTORA E INCORPORADORA MATOS MENDONCA LTDA E SOCIEDADE DE PROPÓSITOS ESPECÍFICOS -empresa RESIDENCIAL DEPUTADO ORIEL NUNES I SPE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.010132/2025-17. OBJETO: – O presente Termo Aditivo de RERRATIFICAÇÃO tem por escopo e objeto específico e determinado a remissão, **retificação e aditamento das seguintes condições e cláusulas contratuais** do Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, em decorrência da conclusão da análise de viabilidade técnica e econômico – financeira do empreendimento, que passam a ter a seguinte redação: - Alteração do subitem 2.6: 2.6 Considerando a necessidade de equalizar o impacto financeiro da operação, as partes convencionam que somente serão efetivadas as liberações das parcelas destinadas à produção do empreendimento à CONSTRUTORA/ GARANTIDORA após a medição e ateste da CAIXA, comprovando que houve superação da diferença dos valores alterados em relação ao contratado e posterior emissão definitiva do Laudo de Engenharia (LAE) com os devidos ajustes no custo total de obras. DA NOVAÇÃO: O presente aditamento não configurará novação, nos termos do artigo 361 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). DA RATIFICAÇÃO As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes no contrato aditado, pelo presente não modificado, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. DO FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste TERMO DE ADITAMENTO, fica eleito o foro correspondente ao da SEDE da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto dessa contratação. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: ELMANO DE FREITAS DA COSTA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; IZEQUIEL FERREIRA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/FAR; AURINEIDE AMARO DE SOUSA, MUNICIPIO DE ICÓ; JUCIMAR AMANCIO DA SILVA E MARILENE MARIA DE LIMA DA SILVA, VENDEDORAS; CONSTRUTORA E INCORPORADORA MATOS MENDONCA LTDA E RESIDENCIAL DEPUTADO ORIEL NUNES I SPE LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°017/CIDADES/2023 - 1415662

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°017/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida B, nº 1123, Bairro Planalto Aeroporto- Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCIERA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KFW ENTWICKLUNGSBANK; artigo: 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 33 das Condições Gerais do Contrato, e considerando o que consta nos autos do Processo NUP nº 43001.009053/2025-55, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/CIDADES/2023; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: DO VALOR: Fica **acrescido o quantum, devidamente atualizado, de R\$ 33.429,11** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos), equivalente ao percentual de 3,18% do valor inicial atualizado do contrato. O valor global atualizado do Contrato passará de R\$ 1.050.207,90 (um milhão, cinqüenta mil, duzentos e sete reais e noventa centavos) para R\$ 1.083.637,01 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo); IX - VALOR GLOBAL: O valor global atualizado do Contrato passará de R\$ 1.050.207,90 (um milhão, cinqüenta mil, duzentos e sete reais e noventa centavos) para R\$ 1.083.637,01 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Diego de Paula Silveira, TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.009512/2025-09 - IG: 1415946

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°076/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 076/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 269.600,34 (duzentos e sessenta e nove



mil seiscents reais e trinta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 10 de outubro de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alexandre Gomes Diogenes, PREFEITO DE JAGUARIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.009456/2025-02 - IG: 1415633
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°065/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 065/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE OCARA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.045.314,26 (três milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 DE OUTUBRO DE 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Leonildo Peixoto Farias, PREFEITO DE OCARA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.007952/2025-13 - IG:1415645
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°018/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 018/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 570.638,82 (quinhentos e setenta mil seiscents e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 28 DE OUTUBRO DE 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Lívia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques, PREFEITA DE PIRES FERREIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°677/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/11/2025. NUP: 43022.011128/2025-10. CONTRATO N°0372/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	10587
SUPLENTE	FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	13736-D

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EEM ESTADO DE ALAGOAS, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0372/2025 celebrado com a empresa PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS FORROS E DIVISÓRIAS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 novembro 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°084/2020
NUP: 43022.010136/2025-49
IG: 1410117000

I – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2020/SOP CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, servidor público, com endereço profissional na SOP; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus bastante procuradores, Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, gerente de rede, com endereço profissional na sede da contratante, e o Sr. JEFERSON TIAGO SOUZA, brasileiro, analista de sistemas, com endereço profissional na sede da contratante, ambos devidamente qualificados no instrumento procuratório acostado às fls. 109/111, doravante denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: Rua Dezotto de Novembro, nº 273, 4º andar, bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP: 90.240-040, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190 c/c art. 193, II, a) da Lei nº 14.133/2021, no art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo NUP Nº 43022.010136/2025-49, enquanto parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/Ce; VIII – OBJETO: 3.1. O aditivo epigrafado tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 084/2020/SOP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, findando em 04/12/2026; IX – DO VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 04/12/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP), LUCIANO RODRIGO WEIAND(TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A/CONTRATADA) e JEFERSON TIAGO SOUZA(TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A/CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°133/2023
NUP: 43022.003854/2025-69 (IG: 1416709000)

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CONSTRAM – CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSTRAM – CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, neste ato representada pela Sra. HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 540,Bairro: Castelão, CEP: 60867-540, Fortaleza-Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP Nº 43022.003854/2025-69, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 133/2023 e seus aditivos, bem como com o art. 57, §1º, incisos III c/c VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com os arts. 190 e 193, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a convalidação do prazo de execução e a prorrogação dos prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 133/2023, conforme disposto abaixo:
a) O prazo de execução será convalidado a partir do dia 16/10/2025; b) O prazo de execução será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; c) O prazo de vigência será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA:



14/08/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2024

NUP: 43022.007390/2025-60

IG: 1416565000

I – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CEARÁ SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CEARÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.414.313/0001-14, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO ANTÔNIO ROCHA COLARES, com documentos constantes no processo NUP 43022.007390/2025-60 ; V – ENDEREÇO: com sede na Av. Pro Gomes de Matos, nº 798, Sala 04, Bairro Bom Futuro, CEP: 60.410-970; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.007390/2025-60, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 012/2024, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 191, parágrafo único e 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **paralisação e retomada da execução da obra e o Acréscimo e a Supressão de Serviços, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº012/2024**, cujo escopo é a Reforma no bloco da pedagogia da UVA, Campus Betânia, no município de Sobral-CE. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DA PARALISADA E RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Convalida-se a paralisação e retomada da execução do contrato nº 012/2024, conforme termos abaixo: 3.1. Convalida-se a paralisação da execução da obra, objeto do Contrato, desde o dia 21/09/2024; 3.2. Convalida-se a retomada da execução da obra, objeto do Contrato, desde o dia 06/01/2025; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 213.809,29 (duzentos e treze mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 12,62% do valor originalmente contratado; e suprimiu-se o valor de R\$ 75.681,70 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos), que corresponde ao percentual de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) do valor originalmente contratado; conforme previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com a manifestação da fiscalização apresentada, tudo constante do processo administrativo nº 43022.007390/2025-60; IX – DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 138.127,59 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP/CE) e MÁRCIO ANTÔNIO ROCHA COLARES (Representante do Contratado).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: 183/2025

NUP: 43022.008170/2024-72

IG: 1335418000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – térreo, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula funcional nº 30001575, endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA., estabelecida na Rua: Álvaro Bomilcar, nº 3782, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, Cep: 60120-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.638.690/0001-25, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. GABRIEL ALBUQUERQUE MENDES, brasileiro, com endereço profissional na sede da contratada, devidamente qualificado nos autos do processo epigrafado ; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO DA HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240024 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente; VALOR GLOBAL: R\$ 2.389.234,13 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 43200007.15.451.311.12080.03.449051; Fontes: 500 – Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e GABRIEL ALBUQUERQUE MENDES(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010002/2025-28

EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº058/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 058/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, com sede na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Bairro: Centro, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu-CE, representado neste ato pela prefeita municipal SRA. MARCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 16/05/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 30/10/25; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP MARCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE Prefeita do Município de Senador Pompeu-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010010/2025-74

EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº76/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 76/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). JOERLY RODRIGUES VICTOR;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 18/04/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 20/10/2025; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E JOERLY RODRIGUES VICTOR PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 43022.010056/2025-93
EXTRATO 07º ADITIVO DE CONVÊNIO N°241/2022**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 241/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/CE**, já qualificado nos autos do processo original, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. CHARLYNE CUNHA FREIRE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em (10/03/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 30/10/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP CHARLYNE CUNHA FREIRE Prefeita do Município de ALCÂNTARAS-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.009783/2025-16
EXTRATO 08º ADITIVO DE CONVÊNIO N°99/2022**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 99/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sr. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 28/04/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 21/10/25: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.009149/2025-75
EXTRATO 11º ADITIVO DE CONVÊNIO N°050/2020**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°0050/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE POTENGI-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE POTENGI-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Salviano Linard de Alencar;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (23/01/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 20/10/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E SALVIANO LINARD DE ALENCAR Prefeito do Município de Potengi-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.004170/2025-84
EXTRATO DE CONVÊNIO N°98/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, cuja Prefeitura está localizada na Rua Santa Ana, nº 64, Centro – CEP 62.736-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. ANTÔNIA TELVANIA FERREIRA BRAZ;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO SIRIEMA, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.483.521,45 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 383.521,45 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 10 – SERTÃO DE CANINDÉ; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP ANTÔNIA TELVANIA FERREIRA BRAZ PREFEITA DE PARAMOTI – CE

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.008333/2025-06
EXTRATO DE CONVÊNIO N°104/2025**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861- 211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. José Valdeci Rebouças, brasileiro e de outro o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - MAPP 3343**, inscrito no CNPJ nº 07.711.963/0001-42, cuja Prefeitura está localizada na Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti – Ceará - CEP: 62736-000, representado neste ato pela Prefeita municipal, SRA. ANTÔNIA TELVANIA FERREIRA BRAZ;,. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **PIÇARRAMENTO NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE ÁGUA BOA AO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 2.684.029,94 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 484.029,94 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154 de 23 de dezembro de 2024 – LOA, com a seguinte classificação funcional: Informamos, a dotação orçamentária com a seguinte classificação funcional:43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 10 – SERTÃO DE CANINDÉ, Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ PREFEITA DE PARAMOTI/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.009769/2025-12

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº256/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 256/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Matrícula Funcional: 30001737, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.680.846/0001-69, Parq. da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, CEP: 62.230-000, Ipueiras-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR, devidamente qualificado no instrumento originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 28/04/2026; III - VALOR GLOBAL: 1.313.880,46 (um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 28/10/2025; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR (Prefeito do Município de Ipueiras-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009399/2025-13

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº081/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 081/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATO – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRATO – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.587.975/0001-07, com sede na Rua Largo Júlio, s/n, Centro, CEP: 63.540-000, Crato-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. André Barreto Esmeraldo;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 365 dias, findando em (23/11/2026);; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 30/10/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E André Barreto Esmeraldo Prefeito do Município de Crato-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009928/2025-71

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº27/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 27/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, cujo o CNPJ : 07.539.273/0001-58 já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Flávio Salviano Lima Filho;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (04/05/2026);; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 30/10/25: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP Flávio Salviano Lima Filho Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009932/2025-39

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº001/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 001/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, bairro Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre - CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 08/05/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 30/10/25: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO Prefeito do Município de Várzea Alegre-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009978/2025-58

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº294/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 294/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob no nº 01401211 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VARJOTA – CE**, já qualificado nos autos originais, representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (20/04/2026). ; III - VALOR GLOBAL: 1.060.560,93 (um milhão, sessenta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 29/10/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE (Prefeito do Município de VARJOTA – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº003/2025

NUP: 43022.004491/2025-89

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE PARA OS FINS NELE INDICADOS: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775 - Térreo - Castelão, Fortaleza - CE, 60861-211, doravante denominada TRANSMITENTE, neste ato representada por seu Superintendente JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, e, de outro lado, a **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.025.022/0001-90, com sede na Av. Borges de Melo, 690 - Parreão, FORTALEZA - CE, 60415-510, doravante denominado de BENEFICIÁRIA, neste ato representado por JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR MEIO DE DESINCORPORAÇÃO CONTÁBIL, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Considerando o disposto no art. 1º, §7º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, fica estabelecido que, após a emissão do termo de recebimento definitivo de obra, será realizada a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial com o órgão ou a entidade interessada/demandante da obra executada pela Superintendência de Obras Públicas; Considerando ainda, a aplicabilidade do artigo 1º, § 9º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, que prescreve que os ativos imobilizados,



adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra e reformados integrarão contabilmente os bens a serem transferidos, tendo em vista que são incorporados às obras para que se obtenha a plena da funcionalidade do serviço de engenharia/obra; Considerando que a SOP tem como premissa, dentre as suas funções e competências institucionais, a construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais de interesse social e equipamentos urbanos para os outros entes da Administração Pública direta e indireta com orçamento destinado a essa autarquia estadual; Considerando a necessidade de promover o equilíbrio contábil dos bens desta SOP, a fim de que os saldos refletem a real situação patrimonial da unidade gestora; Considerando, por fim, a Portaria nº 0965/2023/SOP que determina a Comissão Técnica que procederá a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial. Considerando o que versa a Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações, a Lei Estadual nº. 18.230/2022, que altera a Lei Estadual nº. 16.880/2019, 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto de deste termo a **transferência patrimonial das obras elencadas no Anexo I**, parte integrante deste Termo, bem como seus equipamentos e instalações; Consta no Anexo I as seguintes informações: Número de contrato; Número SACC; Descrição da obra/equipamento contratado; Localização da obra; Valor global da obra e seus ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra, caso existente para a obra transferida; Total processado contabilmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES: A SOP ficará responsável por fornecer à BENEFICIÁRIA o memorial descritivo, conjunto de plantas de engenharia, preenchimento do laudo de avaliação para o item “Caracterização das Edificações” – do Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI) dos bens mencionados no Anexo I; Fica estabelecido que a BENEFICIÁRIA, após o recebimento das informações mencionadas no item 2.2., terá a obrigação de cadastrar os bens do Anexo I no SGBI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL: A transferência contábil ocorrerá por meio da emissão de notas patrimoniais, dos bens elencados no Anexo I, contendo a informação da natureza de despesa do item transferido, valor efetivado, extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE), emitidos pela SOP para a contabilidade da CBMCE. O procedimento contábil para transferência patrimonial ocorrerá entre os setores ou coordenação de contabilidade/financeira de cada órgão com a ciência da SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ) para efetivação da transferência, mediante relatório sintético e analítico para cada obra a ser desincorporada. Ao serem recebidos os bens elencados no Anexo I, a BENEFICIÁRIA observará a tramitação adequada para que haja o efetivo recebimento do bem, com o seu respectivo registro contábil e patrimonial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: 4.1. A publicação do extrato deste Acordo será realizada pela TRANSMITENTE no Diário Oficial do Estado (DOE).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: 5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir dúvidas ou controvérsias quanto à execução deste Acordo. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento digitalmente, para que surta seus efeitos na Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA(COMANDANTE - GERAL DA CBMCE).

ANEXO 1 LISTA DE OBRAS

CONTRATO	SACC	DESCRIPÇÃO	CIDADE	VALORES		
				CONTRATADO	REAJUSTE	TOTAL
00422022	1197753	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE	CAMOCIM	R\$ 129.345,38	R\$ 0,00	R\$ 129.345,38
01172021	1169480	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (BPME) EM HORIZONTE - CE	HORIZONTE	R\$ 855.421,13	R\$ 0,00	R\$ 855.421,13
01622023	1285877	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE	CAMOCIM	R\$ 1.792.404,91	R\$ 0,00	R\$ 1.792.404,91
				TOTAL R\$ 2.777.171,42		

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVII - N.º 204, datado de 29 de outubro de 2025, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024: **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024 – NUP: 43022.005658/2025-29; **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024 – NUP: 43022.007792/2025-64. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * ***

CORRIGENDA

NUP: 43022.010455/2025-54

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVII - N.º 206, datado de 31 de Outubro de 2025, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 089/2025, **Onde se lê:** X – DA VIGÊNCIA: Sem alteração; **Leia-se:** X – DA VIGÊNCIA: 01/02/2026. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

POR PORTARIA N°915/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001787/2025-69, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor **TIAGO DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300029-5-4, desta Fundação, e a viajar à cidade de João Pessoa-PB, no período de 03 a 05 de novembro de 2025, a fim de participar e apresentar trabalho no V Colóquio Internacional sobre Cidades Litorâneas e Turismo -CILITUR, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 753,25 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.125,23 (hum mil, cento e cinte e cinco reais e vinte e três centavos), ressalta-se que a liberação apenas de uma diária e meia deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, em Sobral-CE., aos 31 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°017/2023 IG- 1416423

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD N° 395/2023 (017/2023 - UVA) ; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: AV DA UNIVERSIDADE, 850, BETÂNIA ; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE ; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150,Fortaleza Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem **aditar pela 02ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº395/2023 (017/2023 - UVA)**, celebrado em 07/11/2023 , doravante denominado simplesmente CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.429.626,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência corresponde ao período de 07/11/2025 a 06/11/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: Sobral,31 de Outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eloá da Silveira Santander Executiva de Clientes Governo e Izabelle Mont' Alverne Napoleão Albuquerque Reitora.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTEIRA N°237/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002988/2024-11, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a docente **EMMILY PETICIA DO NASCIMENTO SALES**, matrícula 300038.3.7, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CHU desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 16 de abril de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3, ANO XVII, nº 158, datado do dia 25 de agosto de 2025, página 25, que publicou a Majoração da Gratificação do Incentivo Profissional do Docente PAULO FELIPE RIBEIRO BANDEIRA, **ONDE SE LÊ:** classe Assistente, referência D **LEIA- SE:** classe Adjunto, referência I. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 24 de outubro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA N°2975/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.009750/2025-60;31032.011089/2025-52-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2975/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
ALEXANDRA FRAZÃO SEOANE	PROFESSOR ASSISTENTE, O	300037.2-1	09/11/2025 a 15/11/2025	FORTALEZA SALVADOR FORTALEZA	06 e ½	0,00	3.264,12
MARIA ANEZILANY GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO-P REITOR, L	006951.1-4	23/11/2025 a 26/11/2025	FORTALEZA BELO HORIZONTE FORTALEZA	03 e ½	4.986,78	7.116,37

*** *** ***

PORTEIRA N°3253/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.010875/2025-32, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOSE ANTONIO GABRIEL NETO**, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quiterianopolis / Fortaleza, no período de 09/11/2025 a 14/11/2025, a fim de Ministrar disciplina História e Geografia Local Geral do curso PARFOR LINTA (Convênio N º 970899/2024, Edital N º 23/2023), concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 1.842,50 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, em conformidade com o Convênio nº 970899/2024-PARFOR, com recursos oriundos da fonte 570. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

PORTEIRA N°3339/2025.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o disposto na Lei 16.467, de 19/12/2017, e no Decreto nº. 33.033, de 07 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026, as metas institucionais referentes ao primeiro semestre de 2026, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Fica consignado que a mensuração do cumprimento das metas institucionais estabelecidas será realizada considerando-se os dados e indicadores relativos ao primeiro semestre de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°3339/2025 PERÍODO METAS INSTITUCIONAIS DO 1º SEMESTRE DE 2026

ÁREA	Nº.	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	COMPARTILHAMENTO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	QTDE. ESTIMADA
Graduação	1	Estimular/promover a diplomação dos discentes nos cursos de graduação	40%	Número de graduados no semestre	und	PROGRAD, CENTROS E FACULDADES	Relatório da quantidade de alunos que colaram grau nos cursos de graduação	789
Política Estudantil	2	Fomentar as ações de assistência estudantil	20%	Número de bolsas de graduação concedidas	und	PRAE, PROGRAD, PROPGPq E PROEX	Relatório da quantidade de bolsas de graduação concedidas	2100
Extensão	3	Estimular/Promover os programas e projetos de extensão	20%	Número de programas e projetos de extensão	und	PROEX, CENTROS E FACULDADES	Relatório que informe os programas e projetos de extensão realizados	500
Pós-Graduação	4	Estimular/Promover a matrícula estudantil nos cursos de pós-graduação stricto sensu	20%	Número de matriculados no semestre nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu	und	PROPGPq, CENTROS E FACULDADES	Relatório de alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	2300

*** *** ***

PORTEIRA N°3356/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.011167/2025-19-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 14/11/2025 a 14/11/2025, a fim de Conduzir veículo com professores que participarão de visita técnica no polo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***



NUP: 31032.010920/2025-59

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE reconhece a despesa no valor de R\$10.499,80 (Dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente ao consumo de energia elétrica, competência outubro/2025. Dotação orçamentária: 31200001.12.364.241.20720.06.339093.1.5009100000.0 Contrato 403/2022 vigente ate 14/04/2025 - Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ: 07.047.251/0001-70. Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 13 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE MECENATO N°022/2025**

NUP: 27001.003401/2025-24

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	MOVAMUS - MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
CNPJ:	07.663.481/0001-64
Endereço:	Avenida Antônio Teixeira Pinto, nº 2532, Ferros, Itapajé/CE, CEP: 62.600-000
Representante Legal:	CLARA VASCONCELOS SILVEIRA
CPF:	***.757.613-**

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Edital Mecenias do Ceará 2024, na Lei Estadual nº 18.012/2022, nas disposições do Termo de Mecenato nº 022/2025 e no processo administrativo acima epígrafeado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, **promover a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA do Termo de Mecenato n°022/2025**, com o acréscimo de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) ao valor inicialmente captado, conforme novo Plano de Trabalho, parte integrante deste aditivo, passando o valor total captado do instrumento supramencionado para R\$ 330.000 (trezentos e trinta mil reais). DA ALTERAÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula primeira, que passa a vigorar conforme a seguir:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024
PROJETO INCENTIVADO:	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE ITAPAJÉ - MOVAMUS
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70 ISM GOMES DÉ MATOS LTDA - RS 80.000 (oitenta mil reais) - CNPJ nº 04.228.626/0001-00
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea e), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: "música - música popular, instrumental e erudita e canto coral;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	RS 500.000,00 (quinhetos mil reais)
VALOR CAPTADO:	RS 330.000 (trezentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Janaina de Souza Monteiro / Matrícula: 3000050-01 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
MOVAMUS - MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
REPRESENTANTE LEGAL: Clara Vasconcelos Silveira
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO N°056/2025

NUP: 27001.006294/2025-96

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ (ISACC)
CNPJ:	07.895.292/0001-17
Endereço:	RUA CORONEL ALEXANZITO, 257, CENTRO, CEP 62.800-000, ARACATI/CE
Representante Legal:	JOSE ADRIANO LIMA
CPF:	***.286.393-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO. DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024
PROJETO INCENTIVADO:	FESTIVAL LATINO AMERICANO DE CINEMA DE CANOA QUEBRADA - XV CURTA CANOA
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea e), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: "Audiovisual – produção cinematográfica e videográfica, rádio, televisão, difusão e formação audiovisual, jogos eletrônicos e congêneres;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	RS 200.000,00 (duzentos mil reais)
VALOR CAPTADO:	RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "FESTIVAL LATINO AMERICANO DE CINEMA DE CANOA QUEBRADA - XV CURTA CANOA"**, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente,



a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ (ISACC)

REPRESENTANTE LEGAL: Jose Adriano Lima

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº920/2025

NUP: 27001.006281/2025-17 – PRÉ-RESERVA: 1416683000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

HELLOARA RAVANI OLIVEIRA DE MEDEIROS

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

***.866.863-**

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

RUA PARQUE VILA VELHA II ***. BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “XOXOLETE”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 3096-1, Conta Corrente nº ***66-*

1.6 FISCAL

Daniel Filipe de Souza Santos, Matrícula nº 300093-6-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 31 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Helloara Ravani Oliveira de Medeiros

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº935/2025

NUP: 27001.006363/2025-61 – PRÉ-RESERVA: 1416730000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

STORYKNIGHT AUDIOVISUAL ENTERTAINMENT ENTERPRISE LTDA

CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL

19.648.241/0001-70

NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL

DANIEL ABREU DIOGO DE SIQUEIRA

CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL

***.208.063-**

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

FAZENDA PINHÃO S/N, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, QUIXERAMOBIM, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “QUANDO MORREM OS BRAVOS”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA

24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11685.09.336041.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 0536-3, Conta Corrente nº ***807-*

1.6 FISCAL

Annádia Leite Brito, Matrícula nº 3000030-7

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as



disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
STORYKNIGHT AUDIOVISUAL ENTERTAINMENT ENTERPRISE LTDA
(RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Abreu Diogo de Siqueira)
REPRESENTANTE LEGAL DO
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°937/2025

NUF: 27001.006364/2025-14 – PRÉ-RESERVA: 1416726000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	NARRATIVA CONSULTORIA LTDA
CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	37.372.804/0001-21
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	***.375.893-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA MARIA DO NAZARÉ DOS SANTOS (MARIA MESTRE), **, COHAB, MERUOCÁ, CE, BR

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “REISADOS”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.11.336041.2.719920000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4052-5, Conta Corrente nº **295-*
1.6 FISCAL	Anádia Leite Brito, Matrícula nº 3000030-7

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Narrativa Consultoria Ltda
(RESPONSÁVEL LEGAL: Augusto César dos Santos)
REPRESENTANTE LEGAL DO
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°943/2025

NUF: 27001.006546/2025-87 – PRÉ-RESERVA: 1416477000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CASA UCA LTDA
CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	41.015.068/0001-21
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	Saymo Venicio Sales Luna
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	***.608.243-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Avenida Teodoro Teles, nº **, Centro, Crato/CE



cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PEDRA DE RAIO”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E ÁUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11685.01.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0094-9, Conta Corrente nº ***956-*
1.6 FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, Matrícula nº 300093-6-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E ÁUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E ÁUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
CASA UCA LTDA

(RESPONSÁVEL LEGAL: Saymo Venicio Sales Luna)
REPRESENTANTE LEGAL DA
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº944/2025

NUP: 27001.006362/2025-17 – PRÉ-RESERVA: 1416713000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	UZINA PRODUÇOES ARTISTICAS CULTURAIS E PUBLICITARIAS LTDA
CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	07.620.843/0001-30
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO PAULO FERREIRA DA SILVA
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	***.665.833-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO ***, CENTRO, SENADOR POMPEU, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FILME NOVA TERRA”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E ÁUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11685.09.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0239-9, Conta Corrente nº ***544-*
1.6 FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, Matrícula nº 300093-6-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E ÁUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E ÁUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
UZINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E PUBLICITÁRIAS LTDA
(RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Paulo Ferreira da Silva)
REPRESENTANTE LEGAL DO
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°946/2025

NUP: 27001.006361/2025-72 – PRÉ-RESERVA: 1416673000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MO/VA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	15.330.862/0001-50
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	Moises Pedro Magalhaes de Lima
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	***.171.883- **
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA FRANCISCO RIBEIRO LIMA ***, EMPRÉSTIMOS, VARJOTA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “OLHOS FECHADOS”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.11.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3728-1, Conta Corrente nº ***35-*
1.6 FISCAL	Josemary Macedo da Silva, Matrícula nº 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

MO/VA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

(RESPONSÁVEL LÉGAL: Moises Pedro Magalhaes de Lima)

REPRESENTANTE LEGAL DO

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°947/2025

NUP: 27001.006360/2025-28 – PRÉ-RESERVA: 1416706000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	N P DE SOUZA LTDA
CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	25.261.960/0001-36
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	Natanael Portela de Souza
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	***.177.853- **
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Rua Francisca Coelho Moita, S/N, Cândido Xavier de Sá, Tianguá/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “INTERIOR – FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.08.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1157-6, Conta Corrente nº **746-*
1.6 FISCAL	Josemary Macedo da Silva, Matrícula nº 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT



poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PÚBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 N P DE SOUZA LTDA
 (RESPONSÁVEL LEGAL: Natanael Portela de Souza)
 REPRESENTANTE LEGAL DO
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº948/2025
NUP: 27001.006359/2025-01 – PRÉ-RESERVA: 1416698000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ALEXIA DUARTE CANDIDO
CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	36.622.188/0001-57
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	Alexia Duarte Cândido
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL	***.797.203-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA UZIAS SOARES DINIZ ****, NOVO CENTRO, ICÓ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SERTÃO DELAS”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11685.02.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0547-9, Conta Corrente nº ***352-*
1.6 FISCAL	Josemary Macedo da Silva, Matrícula nº 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no dia da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PÚBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 ALEXIA DUARTE CANDIDO - ME
 (RESPONSÁVEL LEGAL: Alexia Duarte Cândido)
 REPRESENTANTE LEGAL DA
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº963/2025
NUP: 27001.006251/2025-19 – PRÉ-RESERVA: 1416542000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	IAN GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.934.633-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA DEPUTADO JOEL MARQUES **, PICI, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CINE TEMPO DO RONCA: EDUCAÇÃO AUDIOVISUAL PARA A INFÂNCIA”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 4439-3, CONTA CORRENTE Nº **256-*
1.6 FISCAL	ALLAN GOMES MENEZES, MATRÍCULA Nº 300090-4-5



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. **DA PUBLICAÇÃO:** Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Ian Gabriel Rodrigues do Nascimento

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°987/2025

NUP: 27001.006313/2025-84 – PRÉ-RESERVA: 1416516000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

JACQUELINE DA SILVA BARBOSA

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

***.315.183-**

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

RUA SÃO JOÃO **, CAMPO NOVO, QUIXADÁ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ASSUNÇÃO – ENTRE TABAJARAS E JESUÍTAS”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA

18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2720004.13.392.131.11685.09.339048.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 241-0, Conta Corrente nº 67268-8

1.6 FISCAL

Marcus Antonius Melo de Leopoldino Junior, Matrícula nº 3000045-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. **PARÁGRAFO ÚNICO -** A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. **DA PUBLICAÇÃO:** Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Jacqueline da Silva Barbosa

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°992/2025

NUP: 27001.006315/2025-73 – PRÉ-RESERVA: 1416525000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

FRANCISCA TAIS DA SILVA FERREIRA

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

***.210.193-**

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

SITIO VEIGA *****, DOM MAURÍCIO, QUIXADÁ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MANDINGA ADOLETA – O GINGADO DA AVENTURA.”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:



1.2 VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11685.09.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0241-0, Conta Corrente nº **.244.*
1.6 FISCAL	Marcus Antonius Melo de Leopoldino Junior, Matrícula nº 3000045-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisca Tais da Silva Ferreira

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°994/2025

NUP: 27001.006316/2025-18 – PRÉ-RESERVA: 1416534000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

PAULO CÉSAR RIBEIRO

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

***.596.473.**

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

RUA FRANCISCO LEANDRO, N° **** AP ***, CURIÓ, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MEU LUGAR EM DISPUTA”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA

18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2720004.13.392.131.11685.09.339048.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 3474-6, Conta Corrente nº **.396.*

1.6 FISCAL

Allan Gomes Menezes, Matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Paulo César Ribeiro

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°996/2025

NUP: 27001.006318/2025-15 – PRÉ-RESERVA: 1416536000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):



NOME DO(A) AGENTE CULTURAL
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

DAVID LEITÃO AGUIAR
***.312.133-**
RUA BARÃO DE ARACATI ****, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SOB A LONGA NOITE”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3140-2, Conta Corrente nº **996-*
1.6 FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, Matrícula nº 300093-6-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

David Leitão Aguiar

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1004/2025

NUP: 27001.006358/2025-59 – PRÉ-RESERVA: 1416537000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

FRANCISCO ISLEUDO SOARES FAUSTO
***.343.173-**
RUA IDELZUITE GARCIA ESTEVES, S/N, ICARAÍ, CAUCAIA-CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TEMPO BOM”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	18 (dezito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3469-X, Conta Corrente nº **.079-*
1.6 FISCAL	Marcus Antonius Melo de Leopoldino Junior, Matrícula nº 3000045-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Isleudo Soares Fausto

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1009/2025
NUP: 27001.006300/2025-13 – PRÉ-RESERVA: 1416514000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL
 CPF DO(A) AGENTE CULTURAL
 ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

RAFAEL LUAN DA SILVA
 ***.202.333-**
 RUA CORONEL ALVES TEIXEIRA ***, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TERRENO”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 2201-2, Conta Corrente nº **469-*
1.6 FISCAL	Allan Gomes Menezes, Matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Rafael Luan da Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1019/2025

NUP: 27001.006305/2025-38 – PRÉ-RESERVA: 1416538000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL
 CPF DO(A) AGENTE CULTURAL
 ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

THIAGO ODILIO BARROS QUENTAL NASCIMENTO
 ***.658.454-**
 RUA CORONEL JOÃO DA CRUZ **, CENTRO, BARBALHA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PAINHO”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (Centro e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.01.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº **.944-*
1.6 FISCAL	Marcus Antonius Melo de Leopoldino Junior, Matrícula nº 3000045-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos

jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de novembro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felísmo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Thiago Odilio Barros Quental Nascimento
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°072-2024

IG: 1416628

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MARIA VALDA HONORATO DE LIMA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 010.961.223-08 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a autorização para **utilização dos saldos de rendimentos no valor de R\$ 1.436,47** (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), **bem como dos saldos remanescentes e a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº072/2024**, que tem por objeto a implementação da proposta de negócio “Construção de aviário, aquisição de equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, em conformidade com o novo plano de trabalho. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 072/2024 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.007338/2025-19 e no Parecer Jurídico nº 1189/2025. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem alteração de prazo. Sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 31 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MARIA VALDA HONORATO DE LIMA.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°036/2025

PARTÍCIPES: PRIMEIRO PARTÍCIPLE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. SEGUNDA PARTÍCIPLE: A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO-AP1MC, inscrito no CNPJ sob o nº 05.080.329/0001-23. TERCEIRA PARTÍCIPLE: A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE – ACB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.096/0001-00. QUARTO PARTÍCIPLE: O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03. QUINTA PARTÍCIPLE: A CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.654.419/0001-16. SEXTO PARTÍCIPLE: O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ANTONIO CONSELHEIRO - CDDH, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.573/0001-52. SÉTIMO PARTÍCIPLE: O CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA AS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAL – CEALTRU, inscrito no CNPJ sob o nº 06.745.897/0001-69. OITAVO PARTÍCIPLE: O CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E A TRABALHADORA – CETRA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.929.574/0001-25. NONA PARTÍCIPLE: A ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA – ESPAF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.489/0001-74. DÉCIMO PARTÍCIPLE: O CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA - ESPLAR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.826/0001-80. DÉCIMA PRIMEIRA PARTÍCIPLE: A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.340.961/0001-94. DÉCIMO SEGUNDO PARTÍCIPLE: O INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.597.681/0001-78. DÉCIMO TERCEIRO PARTÍCIPLE: O INSTITUTO ELO AMIGO– IEA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.789.139/0001-17. DÉCIMO QUARTO PARTÍCIPLE: O INSTITUTO FLOR DO PIQUI – IFP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.592/0001-95. DÉCIMO QUINTO PARTÍCIPLE: O INSTITUTO VIDA MELHOR – IVM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.166.852/0001-00. DÉCIMO SEXTO PARTÍCIPLE: O ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS – OBAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.433.866/0001-47. DÉCIMO SÉTIMO PARTÍCIPLE: O INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.447.576/0001-67. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os PARTÍCIPES acima nominados RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 (Lei das OSCIPs), a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis - tendo em vista a mútua cooperação técnica sem transferência de recursos públicos. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto **estabelecer mútua cooperação, técnica e operacional entre os participes para:** a) Disponibilização pela AP1MC e utilização pela SDA dos instrumentos de coleta de dados “Elaboração Projeto Caráter Produtivo – Fomento” e “Diagnóstico de Agroecossistema”, ferramentas utilizadas por aquela para coleta e registro de informações dos(as) beneficiários(as) no Programa Cisternas do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS) – Segunda água e a utilização do Sistema de Informação, Gestão e Auditoria – SigmaNet; b) Compartilhamento do acesso ao Sistema de Informação, Gestão e Auditoria – SigmaNet; c) Transferência de conhecimento técnico entre as organizações; d) Capacitação técnica das equipes das organizações executoras para utilização adequada dos sistemas; e) Padronização de procedimentos de coleta, registro e acompanhamento de beneficiários do Programa Cisternas. A cooperação visa: • Fortalecimento institucional das organizações envolvidas; • Otimização dos processos de gestão de informações; • Melhoria da qualidade dos serviços prestados aos beneficiários; • Intercâmbio de experiências e boas práticas. 1.3. Não há transferência de recursos financeiros entre os participes, caracterizando-se como cooperação técnica pura. VIGÊNCIA: A vigência será até 23/05/2026, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes por meio de Termo Aditivo. A prorrogação dependerá de avaliação positiva dos resultados da cooperação. DATA: Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2025. ASSINATURAS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; CICERO FÉLIX DOS SANTOS ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO-AP1MC; FRANCISCO DE ASSIS BATISTA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE – ACB; MARCELINO NASCIMENTO VALE SEGUNDO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS; MARIA GLÓRIA CARVALHO CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ; RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ANTONIO CONSELHEIRO – CDDH; JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA CARNEIRO CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA AS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAL – CEALTRU; MARIA JOSÉ MARTINS ALVES CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR E A TRABALHADORA – CETRA; FLAVIO DO NASCIMENTO MELO ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA – ESPAF; MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA – ESPLAR; RAIMUNDO MARTINS PEREIRA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ-FETRAECE; FLAVIO HENRIQUE GONÇALVES INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC; ANTÔNIO VALDIMIRO FRANCILINO DE LIMA INSTITUTO ELO AMIGO– IEA; FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA INTITUTO FLOR DO PIQUI; FRANCISCO JOSÉ CRUZ DE HOLANDA INSTITUTO VIDA MELHOR – IVM; MARIA DAS DORES RODRIGUES DA COSTA ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS – OBAS e ANTÔNIO MARCOS ARCANJO DA SILVA INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA.

*** * ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2025**

PROCESSO N°: 21001.007503/2025-32 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Participação (inscrição) do servidor GIOVANNI SANTOS DUMONT UCHOA** (Matrícula 300.006.09), no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores - Tema "A evolução das Ouvidorias: A constante atualização com foco nas necessidades do cidadão e inovação, para atender os desafios da sociedade", a ser realizado no período de 03 a 05 de novembro do corrente ano na cidade de São Paulo/SP. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação em virtude de tratar-se de seminário de aperfeiçoamento e capacitação de servidor público, nos termos do Estatuto dos Funcionários público Civil do Estado, Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, bem como Lei Federal nº 14.133/2021, visando a melhor qualificação profissional no intuito de fornecer uma melhor qualidade na prestação do serviço público. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 800 - Manutenção - SDA PF: 2100018032024M Dotação: 21100002.20.122.421.20163.15.339039.1.5009100000. Código Reduzido: 5621 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 1221/2025. CONTRATADA: **ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES** - CNPJ nº. 00.656.809/0001-76. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, Declaro inexigível a licitação para realização da inscrição do servidor GIOVANNI SANTOS DUMONT UCHOA (Matrícula 300.006.09), no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores - Tema " A evolução das Ouvidorias: A constante atualização com foco nas necessidades do cidadão e inovação, para atender os desafios da sociedade", a ser realizado no período de 03 a 05 de novembro do corrente ano na cidade de São Paulo/SP, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 1221/2025, bem como tudo o mais que consta no processo administrativo SUITE NUP nº. 41001.001719/2025-00, para permitir a contratação da ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDSMAN – CNPJ nº. 00.656.809/0001-76, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo. Assim, submeto o ato à autoridade superior para autorização e devida publicidade. Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2025.

GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS Coordenador Administrativo Financeiro RATIFICAÇÃO: Autorizo a presente INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 1221/2025. Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2025.

MOISÉS BRÁZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°268/2025
2025PLANO DE TRABALHO N°1482033/2025
IG:1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE CAJUEIRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.911.981/0001-29. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a aquisição de trator, implementos agrícolas, equipamentos e insumos para fortalecer a atividade da cajucultura, possibilitando aumento da produção, comercialização e geração de re, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.007102/2025-82 e no Parecer Jurídico nº 1171/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 416.756,00 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 383.415,52 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 33.340,48 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.05.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.05.445042.1.50 09100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) YARA MARIA DA SILVA, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE CAJUEIRINHO.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°278/2025
PLANO DE TRABALHO N°1481540/2025
IG: 1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO RURAL DO BAIXIO DAS PALMEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.792.326/0001-07. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo fortalecimento da cadeia produtiva da fruticultura com a implantação de uma unidade de beneficiamento de polpa com sistema solar fotovoltaico e aquisição de uma motocicleta, equipamentos e insumos, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.007147/2025-57 e no Parecer Jurídico nº 1195/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 707.538,23 (setecentos e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), Sendo Recursos da CONCEDENTE: R\$ 654.907,07 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sete reais e sete centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 52.631,16 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10 113.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) JOSÉ CÉSAR GOMES DA SILVA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO RURAL DO BAIXIO DAS PALMEIRAS

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°282/2025
PLANO DE TRABALHO N°1497888/2025
IG:1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA VISTA DOS VICENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.336.876/0001-90. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o fortalecimento da bovinocultura de leite com a aquisição de equipamentos e insumos para a atividade, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.007231/2025-71 e no Parecer Jurídico nº 1201/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 751.149,75

(setecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 697.106,09 (seiscientos e noventa e sete mil, cento e seis reais e nove centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 54.750,98 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA VISTA DOS VICENTES

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°283/2025
PLANO DE TRABALHO N°1497890/2025
IG:1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE BARRA DO INGÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.062/0001-18 OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a fortalecimento da bovinocultura de leite com a aquisição de equipamentos, sistema de energia solar, construção de salas de ordenha e insumos para a atividade, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.007221/2025-35 e no Parecer Jurídico nº 1202/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 835.064,84 (oitocentos e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 780.313,86 (setecentos e oitenta mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 54.750,98 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.02.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.02.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) GILARDE FELINTO DE LIMA, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE BARRA DO INGÁ.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°289/2025
PLANO DE TRABALHO N° 499562/2025
IG: 1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.071.170/0001-60. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o fortalecimento da avicultura com construção de 2 (dois) aviários coletivos, galpão para armazenamento de ração, aquisição de caminhão, equipamentos e insumos para a atividade, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.007392/2025-64 e no Parecer Jurídico nº 1211/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.395.978,63 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), Recursos da CONCEDENTE: R\$ 1.289.156,24 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 106.822,39 (cento e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. FORO: Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) JAQUELINE SOUSA UCHÔA, Representante Legal da Entidade, COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°299/2025
PLANO DE TRABALHO N°1501333/2025
IG: 1368813**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO BENÉFICA ATIVA DOS MORADORES DE PIRANJI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.474/0001-40. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a construção de aviários, aquisição de equipamentos e insumos para o fortalecimento da avicultura para a sustentabilidade econômica e social dos beneficiários, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.007381/2025-84 e no Parecer Jurídico nº 1224/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 686.633,73 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 673.876,91 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 12.756,82 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. VIGÊNCIA: deste instrumento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. 9.2. A vigência poderá ser prorrogada de ofício em razão do atraso da concedente na liberação dos recursos financeiros da parceria, conforme cronograma de desembolso, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. FORO: Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10132.09.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10132.09.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) JUCILIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO BENÉFICA ATIVA DOS MORADORES DE PIRANJI.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTEIRA 459/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR AUGUSTO LUIS PETRY para a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 22 a 23 de setembro de 2025, para participar do WORLD COOP MANAGEMENT, concedendo-lhe 1,5(Uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98(Trezentos e setenta



e um reais e noventa e oito centavos), com acréscimo de 35%, R\$ 195,28(cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), no valor total de R\$ 753,25 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Inacio mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 460/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JONATAN LEVI FERREIRA DE MEDEIROS** para a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 22 a 23 de setembro de 2025, para participar do WORLD COOP MANAGEMENT, concedendo-lhe 1,5(Uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), com acréscimo de 35%, R\$ 195,28(cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), no valor total de R\$ 753,25 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Inacio mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 512/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **PALOMA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de ATER, a viajar para fora do Estado, para a cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de outubro de 2025 ,para participar do V Simpósio de Queijos Artesanais do Brasil, concedendo-lhe 3,5(três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 650,96(seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), uma ajuda de custo, no valor de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e uma passagem aérea no valor total de R\$1.986,41 (mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Inacio mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 513/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **DIANA MEIRE GADELHA MENDES**, ocupante do cargo de Gerente Regional I, a viajar para fora do Estado, para a cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de outubro de 2025 ,para participar do V Simpósio de Queijos Artesanais do Brasil, concedendo-lhe 3,5(três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 650,96(seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), uma ajuda de custo, no valor de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e uma passagem aérea no valor total de R\$1.986,41 (mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Inacio mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 515/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO GILCIVAN MOREIRA SILVA** , ocupante do cargo de Agente de ATER, a viajar para fora do Estado, para a cidade de Juazeiro da Bahia, no período de 14 a 18 de outubro de 2025 ,para participar do Congresso Brasileiro de Agroecologia , concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) no valor total de R\$ 1.673,91(Mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Inacio mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 516/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO PORTO**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER , a viajar para fora do Estado, para a cidade de Juazeiro da Bahia, no período de 14 a 18 de outubro de 2025 ,para participar do Congresso Brasileiro de Agroecologia , concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) no valor total de R\$ 1.673,91(Mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Inacio mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 517/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **PATRÍCIA DOS SANTOS TOBIAS** , ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER , a viajar para fora do Estado, para a cidade de Juazeiro da Bahia, no período de 14 a 18 de outubro de 2025 ,para participar do Congresso Brasileiro de Agroecologia , concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) no valor total de R\$ 1.673,91(Mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Inacio mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 518/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CÍCERO MARCOS MACÊDO SIMÕES** , ocupante do cargo de Agente de ATER ,a viajar para fora do Estado, para a cidade de Juazeiro da Bahia, no período de 14 a 18 de outubro de 2025 ,para participar do Congresso Brasileiro de Agroecologia , concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) no valor total de R\$ 1.673,91(Mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Inacio mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 519/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDA MARIA FARIA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnica em recursos Humanos, a viajar para fora do Estado, para a cidade de Juazeiro da Bahia, no período de 14 a 18 de outubro de 2025 ,para participar do Congresso Brasileiro de Agro-



ecologia , concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98(Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)no valor total de R\$ 1.673,91(Mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Inacio mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°550/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXILIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de novembro de 2025. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°550/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5	211,20
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9	211,20
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	211,20
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0	211,20
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	211,20
Anderson Alves Coelho	Agente Auxiliar de ATER	3001733-1	211,20
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	211,20
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	211,20
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6	211,20
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	211,20
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3	211,20
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	211,20
Antonio Wilson Moreira Batista	Agente Auxiliar de ATER	3000024-2	211,20
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9	211,20
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X	211,20
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9	211,20
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2	211,20
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6	211,20
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	211,20
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	211,20
Claudemir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	211,20
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	211,20
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	211,20
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	211,20
Diogenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9	211,20
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3	211,20
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-2	211,20
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	211,20
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7	211,20
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2	211,20
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9	211,20
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0	211,20
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	211,20
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	211,20
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	211,20
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	211,20
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4	211,20
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	211,20
Francisco Renato Costa Sousa	Assistente Técnico	3000067-6	211,20
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9	211,20
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7	211,20
Gefferson Jordá Vasconcelos Alves	Agente Auxiliar de ATER	3000014-5	211,20
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4	211,20
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	211,20
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	211,20
Janaina de Oliveira Rebouças	Assessora Técnica	3000058-7	211,20
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	211,20
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8	211,20
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	211,20
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	211,20
José Vicktor Gomes Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	3001702-1	211,20
José Wellington Fontenele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5	211,20
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	211,20
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5	211,20
Jucélvio de Jesus da Cunha	Agente Auxiliar de ATER	3001753-6	211,20
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X	211,20
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	211,20
Leandra Mara André Lopes	Agente Auxiliar de ATER	3001801-X	211,20
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2	211,20
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5	211,20
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0	211,20
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	211,20
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	211,20
Marcio Venícios Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	211,20
Marcos Rogerio do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X	211,20
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	211,20
Maria Sthefânia Xavier Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001748-X	211,20
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3	211,20
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9	211,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9	211,20
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	211,20
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	211,20
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	211,20
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X	211,20
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0	211,20
Pedro Virgilio dos Santos Felix e Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001780-3	211,20
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4	211,20
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	211,20
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6	211,20
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	211,20
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8	211,20
Romulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2	211,20
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8	211,20
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6	211,20
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	211,20
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0	211,20
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	211,20
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	211,20
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X	211,20
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0	211,20
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1	211,20
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5	211,20
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9	211,20

PORTARIA N°551/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de novembro de 2025. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Inácio Mariano da Costa

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°551/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5
Anderson Alves Coelho	Agente Auxiliar de ATER	3001733-1
Andre Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4
Antonio Wilson Moreira Batista	Agente Auxiliar de ATER	3000024-2
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0
Carlos Manoel Porfírio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Administrativo de ATER	0019571-5
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5
Diogenes Damaris Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4
Francisco Renato Costa Sousa	Assistente Técnico	3000067-6
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7
Gefferson Jordá Vasconcelos Alves	Agente Auxiliar de ATER	3000014-5
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8
Janaina de Oliveira Reboças	Assessora Técnica	3000058-7
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8



FSC® C126031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-1
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
José Vickton Gomes Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	3001702-1
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5
Jucélia de Jesus da Cunha	Agente Auxiliar de ATER	3001753-6
Juliano Aquino Praciano	Jovem Aprendiz	3000142-7
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1
Leandra Mara André Lopes	Agente Auxiliar de ATER	3001801-X
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0
Marcio Vinicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8
Marceli da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	3000059-5
Maria Kayllane Caetano da Silva	Jovem Aprendiz	3000135-4
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7
Maria Stefania Xavier Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001748-X
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X
Pedro Virgílio dos Santos Félix e Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001780-3
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4
Raimundo José Lima Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8
Romulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2
Ronald Teixeira Lima Quirino	Jovem Aprendiz	3000145-1
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5
Willian Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 84/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: NAVOR ENGENHARIA LTDA.. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de levantamento, saneamento, avaliação, Teste de impairment e inventário físico dos bens imóveis da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE, no que couber, o PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20250003 - ADECE e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor Presidente, a proposta da CONTRATADA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.086.240,00 (um milhão e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) pagos de acordo com o Cronograma Físico-Financeira. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor-Presidente, respondendo da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha - Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e Rovan Rocha Sanders - Representante Legal da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

**** * ***

Nº DO PROCESSO: 56012.002022/2025-96
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº03/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE CE.; II - OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência até 30 de setembro de 2026, bem como a adequação do cronograma de execução conforme o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (não se aplica); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de outubro de 2025. Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente Rafael Aurelino Gonçalves Branco- Diretor de Suporte a Negócios da ADECE, Joaquim Cartaxo Filho- Diretor Superintendente do SEBRAE, Alci Porto Gurgel Júnior- Diretor técnico do SEBRAE.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPEM/CE 54/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES, relacionado ao Anexo Único dessa portaria, a viajar à cidade mencionada, no período descrito, com o objetivo de verificar a conformidade de bombas medidoras de combustíveis e



balanças, de acordo com o estabelecido com o convênio junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), tudo de acordo com os arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	PERÍODOS	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
3000040-4	JEDSON CASTELO BRANCO CAVALCANTI	AGENTE FISCAL	14/07/2025 à 27/07/2025	QUIXADÁ, TABULEIRO DO NORTE, JAGUARETAMA, ICÓ E ORÓS.	13,5	R\$ 137,78	R\$ 1.860,03

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** * ***

PORTARIA IPEM/CE 55/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES, relacionado ao Anexo Único dessa portaria, a viajar à cidade mencionada, no período descrito, com o objetivo de verificar a conformidade de produtos pré-embalados, de acordo com o estabelecido com o convênio junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), tudo de acordo com os arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	PERÍODOS	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
30000382	FRANCISCO OCELIO PAZ DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL	21/07/2025 à 04/08/2025	CRATEÚS, IPÚ, IPUEIRAS, CATUNGA, SANTA QUETÉRIA, NOVA RUSSAS, MONSENHOR TABOSA, TAMBORIL, VARJOTA E RERIUTABA.	14,5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81
30000056	ANASTÁCIO GOMES LIMA	ASSESSOR TÉCNICO – I	21/07/2025 à 04/08/2025	CRATEÚS, IPÚ, IPUEIRAS, CATUNGA, SANTA QUETÉRIA, NOVA RUSSAS, MONSENHOR TABOSA, TAMBORIL, VARJOTA E RERIUTABA.	14,5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam no processo 10770250/2023/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE demitir, a partir da publicação desse Ato, o(a) servidor(a) **FRANCISCA NATALIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 30012291, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nessa Secretaria da Educação, por haver praticado o ilícito previsto no art.199, inciso III, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº2190/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.151260/2025-31, resolve autorizar a redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária, sem redução da remuneração, do(a) servidor(a) - **SANDRA MARIA SOUSA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 48264506 , lotado(a) no(a) EEEP MARWIN com fundamento no art. 2º da Lei 19.116, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública estadual com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 05 (cinco) anos. Caso haja qualquer alteração na dinâmica familiar ou falecimento do (a) periciado (a), o (a) servidor (a) citado (a) deverá, imediatamente, protocolar comunicação junto à Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** * ***

PORTARIA Nº2206/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.154608/2025-42, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) **PAULA TRAJANO DE ARAUJO ALVES, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 48102212, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO, ministrado pelo(a) IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC. DO CEARÁ, pelo período de 15 de Dezembro de 2025 a 06 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão das Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORATARIA N°2208/2025 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.154663/2025-32, com fundamento no art.13 da Lei nº10.206, de 25 de setembro de 1978, combinado com o art.62, inciso V, da Lei nº10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e alterações dos percentuais posteriores, RESOLVE conceder a **gratificação** por efetiva regência de classe, de 27,76% (vinte e sete, setenta e seis por cento), sobre o vencimento base, a partir da data de exercício, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de Professor, Nível C, pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2208/2025 – GAB

MATRÍCULA	NOME	DATA NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA
30033590	ANGELICA RIPARI	14/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	40
30033965	CLEO BARBOSA DO NASCIMENTO	11/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	40
30033620	EVELINE DUARTE ROCHA	25/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	40
30033647	GRAYCE KELLY PAULINO	25/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	40
30033973	LUCELIO LIMA DE SOUSA	14/07/2025	01/09/2025	01/09/2025	40
30033574	MADSON VIEIRA DA SILVA	25/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	40
30033744	MARIA VITORIA DE SOUSA NASCIMENTO	11/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	20
30033639	NAYANE SILVA DE LIMA	25/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	40
30033752	NICOLAS DA SILVA NASCIMENTO	11/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	20
30033604	SILVIANE CRISTINA MORAES DOS SANTOS DE LIMA	25/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	40
30033582	THIAGO DA SILVA NOBRE	14/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	40

*** *** ***

PORATARIA N°2209/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 08546780/2023/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **absolver**, da **acusação de ilícito** constante da Portaria nº 0844/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de Agosto de 2023, o(a) servidor(a) **ANTONIA MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 30358317, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°2210/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos 02325413/2023/VIPROC e 02288429/2023/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **absolver**, da **acusação de ilícito** constante da Portaria nº 0391/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2023, o(a) servidor(a) **NILBIO NASCIMENTO DO CARMO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 97940584, sugerindo, ainda, que as faltas referentes ao período constante da Portaria retro sejam justificadas apenas para fins disciplinares, nos termos do § 2º do art. 199 da Lei nº 9.826/74, fazendo-se as necessárias anotações em seus assetamentos funcionais. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°2211/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24022.006917/2025-94, resolve autorizar a **dispensa do ponto**, do(a) servidor(a) **JOHN WASHINGTON CAVALCANTE**, matrícula nº 48067611, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) no(a) EEMTI Monsenhor Dourado, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, no Projeto Qualificação em anatomia, necropsia e apoio ao luto (Curso de Qualificação Laboratório em Anatomia Patológica) no período de 24 a 28 de novembro do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°2212/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 22001.079835/2024-09, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR N°01/2025**, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA ALICE LIMA**, Professora, matrícula nº 00071714, sugerindo a Comissão Processante, que seja declarada sanada a irregularidade, pela efetivação da renúncia de proventos de aposentadoria referente a função que exerceu na Secretaria da Educação do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
NUP 22001.088422/2024-15

Declaro para os devidos fins legais, em conformidade ao que consta na Lei nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, respaldado na documentação encaminhada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, que existem recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento da despesa de que trata o processo NUP.: 22001.141052/2025-24, no valor estimado para o exercício de 2025 de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constando da Lei de Orçamento Anual – LOA, Lei 19.154 de 23/12/2024 na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, sobre a existência de dotação orçamentária suficiente acerca de CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INFANTOJUVENIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (MAISPAIC). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22100022 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE: 11265 ELEMENTO DE DESPESA: 339031 Fortaleza, 03 de outubro de 2025. CARLA KARINE DO NASCIMENTO SOUSA- ORDENADORA DE DESPESA- CPF: 010.172.783-69. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°279/2023 NUP 22001.147352/2025-17/IG: 1416583000 - SACC: 1299272

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **B&K TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA ME**, com sede na Rua 422, Conjunto São Cristóvão 35, casa C, Jangurussu, Fortaleza -CE. Inscrita no CNPJ nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008010376166-SSP-CE, e do CPF nº 058.630.173-92, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2023, publicado no D.O.E. de 23/11/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57,II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: e suas altera-



ções, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e informar o valor para continuidade do contrato que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede estadual pública do município de Itapipoca Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, item I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, permanecerá no valor de R\$ 7.244.960,72 (sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), conforme Comunicação Interna nº 001013/2025/SEDUC/CECOF, datada em 03/09/2025, às fls. 02/03, de acordo com a IG Nº 1416583000, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Quinta do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, e na execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, conforme Comunicação Interna nº 001013/2025/SEDUC/CECOF, datada de 03/09/2025, às fls. 02/03.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação- Contratante, ISRAEL SILVA MENDES- Empresa B&K Transporte e Serviço Ltda- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA, 2. GERUSA VALENTIN DE SENA. Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.150883/2025-97/1413960

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP Joaquim Filomeno Noronha inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0012-88, com o endereço Travessa Salistrina Henrique, S/N, Bairro Horácio Alves, Município de Parambu-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) José de Melo Rodrigues; III - ENDEREÇO: Parambu-CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.801.229/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antonio Everaldo Henrique Tomaz - ; V - ENDEREÇO: Parambu-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (cotação eletrônica nº 2024/31173) publicado no DOE de 18/11/2024 e de acordo com o processo nº 22001.130254/2024-60 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Parambu-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, a partir de 18/11/2025 até 17/11/2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José de Melo Rodrigues - CONTRATANTE, Antonio Everaldo Henrique Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Tadeu Gonçalves Melo, 02- Adriana Raniquele Bezerra Pereira. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.128955/2025-10/IG: 1402524

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PADRE LUIS FILGUEIRAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0630-46, com o endereço Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Aparecida Alves de Matos; III - ENDEREÇO: Nova Olinda/CE; IV - CONTRATADA: **BASIO- GF GUIMARÃES- ME**, com sede no Edifício João Batista de Aguiar - Rua Ratisbona, 465 - SALA 303, Centro, CEP: 63.100-140, Fone: (88) 99439-5106, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.864.693/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Feliciano Guimarães; V - ENDEREÇO: Nova Olinda/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/29237 publicado no DOE de 12/11/2024 e de acordo com o processo nº 22001.128955/2025-10, regulamentado no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Nova Olinda/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo serviços de terceiros- manutenção de centrais de ares, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 12 de novembro de 2025 até 10 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 12 de novembro de 2025 até 10 de abril de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21/10/2025; XIII - SIGNATARIOS: Maria Aparecida Alves de Matos - CONTRATANTE, Gustavo Feliciano Guimarães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Karine Oliveira Teixeira, 02 - Alan Jefferson Pereira de Carvalho. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.148988/2025-86/IG: 1412748

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2025.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0222-85, com o endereço RUA: PADRE JOAQUIM DE MENEZES, nº110, o bairro: CENTRO Município QUIXERÉ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA; III - ENDEREÇO: QUIXERÉ/CE; IV - CONTRATADA: **LF ENGENHARIA E SOLUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.539.833/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUAN FELIPE DE SOUSA; V - ENDEREÇO: QUIXERÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 6 resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 21/2024 publicado no DOE de 27/02/2025 e de acordo com o processo nº 22001.141221/2024-45, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 e Art. 111 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: QUIXERÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato e prorrogação do prazo de execução**, que tem por objetivo AMPLIAÇÃO DE BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, da EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 22.424,06 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), que representa 24,98% (VINTE E QUATRO E NOVENTA E OITO), e será pago em 01 (única) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 13/09/2025 até 11/11/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 31/10 / 2025; XIII - SIGNATARIOS: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA - CONTRATANTE, LUAN FELIPE DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA LETÍCIA COSTA RIBEIRO, 02- STHEFANNY ALVES DA SILVA. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.133757/2025-78/IG: 1404551

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 15/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0092-62, com o endereço Rua Antônia Braga, nº s/n, Bairro – Luzilândia, distrito de Liseux, Município de Santa Quitéria/CE, CEP 62.293-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ROZENI LIRA ALVES; III - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES DO CEARA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.045.789/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jaqueline Sousa Uchoa; V - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública nº 02/2024 publicado no DOE de 01/11/2024 e de acordo com o processo nº 22001110310202440 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.; VII- FORO: Santa Quitéria/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de novembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de novembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 24/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ROZENI LIRA ALVES - CONTRATANTE, Jaqueline Sousa Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA MALENA PAIVA MESQUITA, 02- FRANCISCO SAMUEL MARTINS ALVES. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.140712/2025-50/IG: 1407775

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 09/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0837-48 , com o endereço Rua Abner Rodrigues Veras; III - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA LAGOA DAS PEDRAS** , inscrita no CNPJ sob nº 01.045.585/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Freitas Araújo; V - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº2024/0002 publicado no DOE de 14/11/2024 e de acordo com o processo nº22001.140712/2025-50 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Santa Quitéria/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA., conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2025 até 12 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2025 até 12 de maio de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Augusto de Mesquita Júnior - CONTRATANTE, Francisco Freitas Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JESLYN TELES MAGALHAES , 02- MANOEL ARTEMIO SILVA DE MESQUITA. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.149377/2025-55/IG: 1412211

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 24/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14, com o endereço Rua Filizolina Freitas, s/n, Bairro Cajualis, Município Icapuí/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antônio Sérgio de Paula; III - ENDEREÇO: ; IV - CONTRATADA: **ELOÍDE DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 20088458215, CPF sob nº 575.332.373-15; V - ENDEREÇO: 29/10/2025; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA 02/2024 publicado no DOE de 12/1/2024 e de acordo com o processo nº 22001.149377/2025-55 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Icapuí/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de novembro de 2025 até 11 de janeiro de 2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 29/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio de Paula - CONTRATANTE, Eloíde da Silva Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Glênio Ferreira da Silva, 02- Yago Felipe da Costa. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 22001.146896/2025-61/IG: 1415913

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 12/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 10 RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0224-47, situada na Avenida Dom Lino, Centro, no município de Russas – Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Coordenadora, a Sra EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO; III - ENDEREÇO: Russas/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ARAGON LTDA**, com sede na AV. Engenheiro Humberto Monte, Nº 2929, 502 AS, Pici, Fortaleza - CE, CEP: 60.440-593 , Fone: (85) 9.9749 6864, inscrita no CNPJ sob o nº 61.045.579/0001-01, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. SABRINA DA SILVA PINHO ; V - ENDEREÇO: Russas/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2025/22939 publicado no DOE de 29/09/2025 e de acordo com o processo nº 22001.124044/2025-13, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Russas/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção e adequação predial: Adequação de Depósitos, Impermeabilização de Calha, aplicação de Janela em Almoxarifado, Pintura de Ambientes Internos e Pintura do Gradil da Fachada no prédio da Crede 10 Russas, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 9.595,49 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reis e quarenta e nove centavos), que representa 33,33% (trinta e três inteiros vírgula trinta e três centésimo de centavos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de execução.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30/10/ 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO - CONTRATANTE , SABRINA DA SILVA PINHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARA MARIA BEZERRA MOURÃO, 02- DANIELLE PAZ BARBOSA DE MEDEIROS. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 351/2025 - NUP 22001.122933/2025-46/IG: 1398290000 - SACC: 1404380

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.101.611/0001-30, com sede na Rua Mutamba, nº 175, Bairro: Jangurussu, CEP: 60.865-210 – Fortaleza-CE, Fone: (85) 3265-8033, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221 SSP-CE e do CPF nº 901.272.933-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis . Trabalhistas (CLT) para as categorias do Lote II, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. ITEM 2: em conformidade com o contrato original ao termo de referencia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 20250107, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 40.531.863,84 (quarenta milhões, quinhentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.1.2. Fonte de Recursos: 541; 15.1.3. Programa de Governo: 143; 144; 231; 15.1.4. Ação Orçamentária: 20971; 20977; 20981; 15.1.5. Elemento de Despesa: 339034; 339037; 15.1.6. Funcionais programáticas: ENSINO MÉDIO – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 12856 22100022.12.362.143.20971.01.339034.1.5419200000.000.1 7487 22100022.12.362.143.20971.01.339037.1.5419200000.1 5167 22100022.12.362.143.20971.02.339034.1.5419200000.1 5245 22100022.12.362.143.20971.02.339037.1.5419200000.1 12387 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.143.20971.03.339037.1.5419200000.1 419200000.1 12787 22100022.12.362.143.20971.04.339034.1.5419200000.1 17515 22100022.12.362.143.20971.04.339037.1.5419200000.1 5532 22100022.12.362.143.20971.05.339034.1.5419200000.1 14570 22100022.12.362.143.20971.05.339037.1.5419200000.1 2753 22100022.12.362.143.20971.06.339034.1.5419200000.1 5488 22100022.12.362.143.20971.06.339037.1.5419200000.1 3191 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.143.20971.03.339037.1.5419200000.1 419200000.1 12787 22100022.12.362.143.20971.04.339034.1.5419200000.1 17515 22100022.12.362.143.20971.04.339037.1.5419200000.1 5532 22100022.12.362.143.20971.05.339034.1.5419200000.1 14570 22100022.12.362.143.20971.05.339037.1.5419200000.1 2753 22100022.12.362.143.20971.06.339034.1.5419200000.1 5470 22100022.12.362.143.20971.07.339037.1.5419200000.1 5484 22100022.12.362.143.20971.08.339034.1.5419200000.1 7819 22100022.12.362.143.20971.08.339037.1.5419200000.1 5459 22100022.12.362.143.20971.09.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.143.20971.09.339037.1.5419200000.1 3249 22100022.12.362.1 43.20971.11.339034.1.5419200000.1 3179 22100022.12.362.143.20971.11.339037.1.5419200000.1 7975 22100022.12.362.143.20971.12.339034.1.5419 200000.1 10250 22100022.12.362.143.20971.12.339037.1.5419200000.1 3110 22100022.12.362.143.20971.12.339034.1.5419200000.1 101 22100022.12.362.143.20971.13.339037.1.5419200000.1 15232 22100022.12.362.143.20971.14.339034.1.5419200000.1 2827 22100022.12.362.143.20971.14.339037.1.5419200000.1 1 TEMPO INTEGRAL – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 10355 22100022.12.362.144.20977.01.339034.1.5419200000.1 2829 22100022.12.362.144.20977.01.339037.1.5419200000.1 12684 22100022.12.362.144.20977.02.339034.1.5419200000.1 3093 22100022.12.362.144.20977.02.339037.1.5419200000.1 12292 22100022.12.362.144.20977.03.339034.1.5419200000.1 7961 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 200000.1 12697 22100022.12.362.144.20977.04.339034.1.5419200000.1 10252 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 274 22100022.12.362.144.20977.05.339034.1.5419200000.1 17368 22100022.12.362.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 667 22100022.12.362.144.20977.06.339034.1.5419200000.1 10340 22100022.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 1239 22100022.12.362.144.20977.07.339037.1.5419200000.1 14998 22100022.12.362.144.20977.08.339034.1.5419200000.1 313 22100022.12.362.144.20977.08.339037.1.5419200000.1 17618 22100022.12.362.144.20977.08.339034.1.5419200000.1 829 22100022.12.362.144.20977.09.339034.1.5419200000.1 7689 22100022.12.362.144.20977.10.339034.1.5419200000.1 14723 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 237 22100022.12.362.144.20977.7.11.339034.1.5419200000.1 239 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 9711 22100022.12.362.144.20977.12.339034.1.5419200000.1 10394 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.5419200000.1 7361 22100022.12.362.144.20977.13.339034.1.5419200000.1 12760 22100022.12.362.14 4.20977.13.339037.1.5419200000.1 2860 22100022.12.362.144.20977.14.339034.1.5419200000.1 17653 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5419200000.1 200000.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 14853 22100022.12.362.231.20981.01.339034.1.5419200000.1 20981.01.339037.1.5419200000.1 5066 22100022.12.362.231.20981.01.339037.1.5419200000.1 3075 22100022.12.362.231.20981.02.339034.1.5419200000.1 2596 22100022.12.362.2 31.20981.02.339037.1.5419200000.1 7565 22100022.12.362.231.20981.03.339034.1.5419200000.1 17642 22100022.12.362.231.20981.03.339037.1.5419200000.1 9200000.1 12606 22100022.12.362.231.20981.04.339034.1.5419200000.1 814 22100022.12.362.231.20981.04.339037.1.5419200000.1 14935 22100022.12.362.231.20981.05.339034.1.5419200000.1 3040 22100022.12.362.231.20981.05.339037.1.5419200000.1 7486 22100022.12.362.231.20981.06.339034.1.5419200000.1 128 22100022.12.362.231.20981.06.339037.1.5419200000.1 5436 22100022.12.362.231.20981.07.339034.1.5419200000.1 5574 22100022.12.362.231.20981.08.339037.1.5419200000.1 10039 22100022.12.362.231.20981.10.339034.1.5419200000.1 5618 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 7913 22100022.12.362.231.20981.11.339034.1.5419200000.1 409 22100022.12.362.231.20981.11.339037.1.5419200000.1 594 22100022.12.362.231.20981.12.339034.1.5419200000.1 12689 22100022.12.362.231.20981.12.339037.1.5419200000.1 5444 22100022.12.362.231.20981.13.339034.1.5419200000.1 15226 22100022.12.362.231.20981.13.20981.13.339037.1.5419200000.1 7886 22100022.12.362.231.20981.14.339037.1.5419200000.1 00000.1 DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretário(a) da Educação- Contratante, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS- Verde Segurança de Valores Ltda- Contratada e TESTEMUNHAS: 1. GABRIELLE AZEVEDO MACEDO , 2. PEDRO AUGUSTO DE CARLOS MOURA . Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.140156/2025-11/IG: 1412888

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, situada(o) na Rua Siqueira Campos, nº 601, Siqueira, Maracanaú - CE, CEP 61.923-115, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: HAELE COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, com sede na Rua Povoado de Placa José Pereira, S/N, DT Sereno de Cima, Ocara - CE, CEP: 62.755-000, Fone: (88) 9131-2096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.193.345/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCA LEILIANE SOUSA LOPES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27939 e Termo de Participação nº 2025/0032, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27939 e Termo de Participação nº 2025/0032 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27939 e Termo de Participação nº 2025/0032, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.349,90 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA E CONTRATADA: FRANCISCA LEILIANE SOUSA LOPES e TESTEMUNHAS: 01-JOHNNY KLEY SOUZA MOURA E 02-MARIA IVONETE DOS SANTOS. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.132680/2025-19/IG-1409537

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Aracy Magalhães Martins, situada na Rua Raimundo Mesquita Sobrinho, nº 521, Bairro Piracicaba, Município Santa Quitéria/CE, CEP 62.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0090-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor geral Sr. Francisco das Chagas Gomes de Paiva CONTRATADA: 57.690.663 ANTONIO EVERTON MARTIS BATISTA, com sede na Rua Petrolinio Barbosa, nº 2380, Bairro Alto Guaramiranga, Município Canindé/CE, CEP 62.700-000, Fone (85) 982196045, inscrita no CNPJ sob o nº 57.690.663/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antônio Everton Martins Batista. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25515 e Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25515 e Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25515 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Santa Quitéria/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000 22.12.362.144.20974.12.339039.50000.0 – 46260. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco das Chagas Gomes de Paiva- CONTRATANTE – Antônio Everton Martins Batista – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA PAIVA MORORO, 02-MANOEL ARTEMIO SILVA DE MESQUITA. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.126392/2025-92 IG 1411717

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM CORONEL LUIZ FELIPE, situado a Praça Coronel Luiz Felipe, nº 381, Bairro: Centro, Município de Granja -CE, CEP:624.30-000 inscrita no CNPJ sob n.º 07.954.514/0306-28 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA**, situado à Travessa SANTA LUZIA, n.º 63, Bairro:Cariré velho, município de Cariré-CE, CEP: 62184-000 inscrita no CNPJ sob n.º 53.709.976/0001-02, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ EDILSON DE BRITO. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 **FORO:** GRANJA/CE. **VIGÊNCIA:** . **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.016,52 (Dezoito mil e desesseis reais e cinquenta e dois centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.05.339030.55200.1-7482. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO CONTRATADA – JOSÉ EDILSON DE BRITO e TESTEMUNHAS: 1 - RAIMUNDO LOURIVAL DA ROCHA FILHO 2 - PEDRO VIANA MADEIRA NETO Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001144750/202581 - IG - 1411946

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI ESTADO DO PARÁ, situada a rua Djalma Petit, nº 589, bairro Aerolândia, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0531-64, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES CONTRATADA: **C M COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, com sede na AV. TORREON No.1533 – PARQUE GUADALAJARA JUREMACAUCAIA/ CE, CEP: 61.650-350, Fone: (85) 99150-1008, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.244.654/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JULIO CESAR MAGALHAES COSTA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29280, Termo de Participação nº 32/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29280 e Termo de Participação nº 32/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 **FORO:** FORTALEZA/ CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco dias, contado após a publicação no D.O.E, na forma da art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado após a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.651,00(Dezenove Mil e Seiscientos e Cinquenta e Um Reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES - CONTRATANTE - JULIO CESAR MAGALHAES COSTA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001146434/202544 - IG - 1413202

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL DO CAMPO MARIA NAZARÉ DE SOUSA, situada(o) na Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió, s/n, Bairro Baleia, Município de Itapipoca/CE, Telefone (88) 98183-1182, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0032-21, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela C CONTRATADA: **GB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Artur Rodrigues Vasconcelos Nº 413, Bairro: Centro Uruburetama – Ce, Cep: 62650000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.852.532.0001/05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Gustavo Braga Almeida. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de locação de veículos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/30028, Termo de Participação nº 2025/0041, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/30028 e Termo de Participação nº 2025/0041, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: ITAPIPOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.175,65 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.06.339 039.50000.0 – 17334. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Maria do Livramento Gonçalves - CONTRATANTE - Maria do Livramento Gonçalves, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.143917/2025-97/IG-1413147

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1360, Bairro Centro, Município de Amontada/CE, Telefone (88) 3636-1615, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0023-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. André Carlos Bezerra **CONTRATADA: CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Firmino Martins, SN, Bairro Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503-118, Fone: (88) 99225-1055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo sr. José Ribamar Marques Farias. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29070, Termo de Participação nº 20250030, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**.3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/29070, Termo de Participação nº 20250030 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29070 e Termo de Participação nº 20250030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Amontada-CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO.** **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.06.339030.50000.0 – 5433. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** André Carlos Bezerra- **CONTRATANTE** – José Ribamar Marques Farias – **CONTRATADA** e TESTEMUNHAS: 01-Angela Maria Carneiro Diniz, 02-Francisco Wesley Barbosa Gustavo, Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098518/2025-64/IG-141317300

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DEPUTADO ROBERTO MESQUITA , situada(o) na RUA NILA BARRETO N° S/N, Bairro NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Município de GENERAL SAMPAIO/ CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0839-00, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) por seu Diretor Sr. FRANCISCO JÚLIO SOUSA FERREIRA **CONTRATADA: LUCIANA SALES DA SILVA**, com sede na Avenida Bulevar I CJ São Cristovão nº 453, Bairro: Jangurussu, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.866-280, Fone: (85) 99118-3741, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.494.394/0001-10, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela Sra LUCIANA SALES DA SILVA. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15735, Termo de Participação nº 2025/0011 Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15735, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15735 e Termo de Participação nº 2025/0011 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: General Sampaio/ ce.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.191,88 (mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.06.339039.50000.0 - 5456. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JÚLIO SOUSA FERREIRA- **CONTRATANTE** – LUCIANA SALES DA SILVA – **CONTRATADA** e TESTEMUNHAS: 01-LUCIANA MARQUES LUZ, 02-MARIA HELENEIDA PAULA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001127157/202571 - IG -1407683

CONTRATANTE: A EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, situada na Rua Antônio Pinto, 301, Centro, Jaguaretama – CE, CEP 63.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0201-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA **CONTRATADA: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES** 60560922329, com sede na Rua Luíza Bezerra Olípia, 137, A, Jaime Costa, Jaguaretama – CE, CEP: 63.480-000, Fone: (88) 98118-7380, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.137.574/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação** para merenda escolar da EEMTI Instituto Imaculada Conceição, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24553, Termo de Participação nº 20250006, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24553 e Termo de Participação nº 20250006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 **FORO: JAGUARETAMA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.325,90 (trinta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 – 5340. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA - **CONTRATANTE** - FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES, - **CONTRATADA** e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.144272/2025-18/IG: 1412566

CONTRATANTE: CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA, estabelecida a Av. Carapimina nº 2137, Benfica, Fortaleza, Ceará, Telefone (85) 3101-6575, inscrita no CNPJ 07.954.514/0497-28, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** representada neste ato sr. José Sérgio Pereira da Costa **CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA** inscrita CNPJ 11.224.603/0001-93, com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 440, Bairro Parque Araturi III, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.655-000, representado neste ato pela Michele Vitor Martins. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13/2025 Termo de Participação nº 13/2025 Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 13/2025 Termo de Participação nº 13/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2025 e Termo de Participação nº 13/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Fortaleza/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta e cinco (365) dias contado do(a) APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO,, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação



com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos e quarenta (340) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 14852 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Sérgio Pereira da Costa - CONTRATANTE – Michele Vitor Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001135971/202569 - IG - 1411842

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES situada(o) na Rua G, s/n, conjunto Irmã Alzira, Triângulo, Chorozinho/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0848-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSIEL ALBINO LIMA CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, com sede na RUA GENERAL CASTELO BRANCO, Nº 120, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA-CE, CEP: 60822-040, Fone: (85) 9975-1011, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a). JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25384, Termo de Participação nº 2025/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25384 e Termo de Participação nº 2025/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CHOROZINHO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.340,00 (MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: JOSIEL ALBINO LIMA - CONTRATANTE - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.117793/2025-94/IG-1409932

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA GUILHERME GOUVEIA, situada(o) na Rua Tristão Gonçalves nº 66, Bairro São Pedro, Município de Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0307-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Escolar a Sra Sueli Magalhães Oliveira Andrade CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURÚ LTDA - COOPAJA**, situado à Rua Travessa Santa Luzia, Nº 63, Bairro Cariré Velho do município de Cariré, CEP 62.184-000 inscrita no CNPJ sob n.º 53.709.976/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr. José Edilson de Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Granja/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias), contado da Publicação em D.O.E e o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.394,90 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.55200.1 - 7482 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sueli Magalhães Oliveira Andrade- CONTRATANTE – José Edilson de Brito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANDRÉA DOS REIS DA COSTA, 02-NATHÁLIA ALVES DOS REIZ NEVES. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.137747/2025-10/IG-1412844000

CONTRATANTE: EEMTI Senador Fernandes Távora, situada na Rua Capitão Francisco Rodrigues nº574 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0195 - 78, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Fábio Junior Freire Dias CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVICOS BRASIL LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 2** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27073, Termo de Participação nº 20250018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27073, Termo de Participação nº 20250018 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27073 e Termo de Participação nº 20250018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ereré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (Inserir o prazo e o respectivo início da sua contagem “assinatura ou publicação”.) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.139,50 (mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 15241 . DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Junior Freire Dias- CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-GESSICA HILLARY OLIVEIRA BATISTA, 02-ANTONIA SARA SAMMILLY REGIS PAIVA . Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001142189/202504 - IG - 1413029

CONTRATANTE: A EEMTI Professora Estefânia Matos, situada na Rua Bento Ávila de Sousa, Nº 101, Bairro Santa Rita, Itapajé - Ce inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0027-64, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. Regiane de Lima Sales CONTRATADA: **F & L COMERCIO E SERVIÇOS**, Com sede na Rua José Pires Chaves, nº 909, Bairro Centro, Uruburetama-Ce, CEP 62.650.000 TELEFONE (85) 9 9288-7263, inscrita no CNPJ 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Fernando Ferreira de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Limpeza**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28495, Termo de Participação nº 20250016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28495 e Termo de Participação nº 20250016 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de



maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339030.50000.0 - 276 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Regiane de Lima Sales - CONTRATANTE - Fernando Ferreira de Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.143991/2025-11/IG: 1409199

CONTRATANTE: EEMTI Adelino Alcântara Filho, situada(o) na rua Doutor Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, Distrito Crotá, Município de São Gonçalo do Amarante; CEP 62.670-000; Telefone (85) 3315-4505 , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0292-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) Sr.(a) Denise Nayara Bandeira da Costa CONTRATADA: EMPRESA PH & B COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Coronel Virgílio Távora, nº 267, SL 04 - Bairro: Centro , Itaitinga, CEP: 61.880-047, Fone: (85) 3034-2697, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a). FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para merenda escolar – Proteínas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de duzentos e quarenta (240) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 50.397,00 (cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109. DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Denise Nayara Bandeira da Costa E CONTRATADA: Francisca Aislan Pereira de Sousa e TESTEMUNHAS: 01-Andressa de Moraes Silva E 02-José Evonildo Oliveira. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.140496/2025-42/IG-1410862

CONTRATANTE: CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA, situada(o) na Rua Padre Corrêa , nº 1235, bairro Centro, Ipu/CE, CEP: 62.250-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0376-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTONIO ARAGÃO XEREZ CONTRATADA: F. L. L. NETO LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, bairro Centro, Pires Ferreira/CE, CEP: 62.255-000, Fone: (88) 99844-0014, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.645.611/0001-53, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO LISBOA LIMA NETO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação** para merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28039, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28039, Termo de Participação nº 2025/0010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28039 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ipu - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.836,10 (Quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030 .55200.1 - 12223. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIO ARAGÃO XEREZ- CONTRATANTE – FRANCISCO LISBOA LIMA NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MÁRCIA CAVALCANTE SOARES, 02-JÉSSICA KÉTELLEM LOPES SAMPAIO. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001127799/202570 - IG - 1413344

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS, situada(o) na rua centro de Garças, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0773-49, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Escolar, Sr. FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, com sede na Rua Barão de Vasconcelos, 646, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP: 60430-420 (85) 98720-1996, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.955.567/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela MARÍLIA AMADO DE OLIVEIRA COSTA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL LABORATORIAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29545, Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29545 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados os a partir da data de publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.355,10 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339030.50000.0 – 276. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - MARÍLIA AMADO DE OLIVEIRA COSTA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001149959/202531 - IG - 1412413

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, estabelecida à Rua Siqueira Campos, nº 601, Bairro Siqueira, Município de Maracanaú/CE, CEP 61.923-115, Telefone (85) 3101-7752, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0218-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a)MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE MARACANAÚ, situado à Rua Antônio Cosmo Brasil, Nº 1149, bairro Jaçaná, município de Maracanaú/CE, CEP 61.915-072, inscrita no CNPJ sob nº 39.778.621/0001-36, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CAMILA CLEMENTINO DOS SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos



no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 3 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2025 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 7.982,00 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA - CONTRATANTE - CAMILA CLEMENTINO DOS SANTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.138658/2025-82 IG 1409907

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, situada(o) na Rua Antonio de Holanda Moraes, nº 136, bairro Centro, município de Iracema/CE, CEP 62980-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0361-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora escolar, Vera Cristina Chaves Diógenes CONTRATADA: ADRIANA DE QUEIROZ MAGALHÃES ME, com sede na Rua Francisco das Chagas Magalhães, nº 324, bairro Centro, município Iracema/CE, CEP 62980-000, Fone: (88) 99684.8195, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.365/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Adriana de Queiroz Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27359, Termo de Participação nº 20250020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27359 e Termo de Participação nº 20250020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.325,40 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 - 5340.. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Vera Cristina Chaves Diógenes CONTRATADA - Adriana de Queiroz Magalhães e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Pierre Pinheiro Goiana 2 - Carlos César da Silva Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001146070/202501 - IG - 1413461

CONTRATANTE: A Escola De Ensino Fundamental e Médio Anastácio Alves Braga, situada na Av. Duque de Caxias, 888, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034- 93, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA: CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rue Firmino Martins, SN, Bairro: Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503- 118, Fone:(88)99225- 1055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. José Ribamar Marques Farias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **aquisição de material de acondicionamento e embalagens** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29675, Termo de Participação nº 2025/0038, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29675 e Termo de Participação nº 2025/0038, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.303,00 (Mil trezentos e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 – 240. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Onofre Fausto Melo Filho - CONTRATANTE - José Ribamar Marques Farias, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.149951/2025-75/IG: 14156130

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, situada na Rua Santo Antônio, nº 133, Bairro Outra Banda, Acaraú-CE, CEP 62.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0177-96, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. Paulo Sérgio Fontenelle CONTRATADA: GS3 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.834.603/0001-69, com sede à Rua Conjunto Stênio Rios, nº 330, Bairro Riacho, Município de Itarema-CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS (Apóio Logístico para os Eventos: FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR E FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DA CREDE 3)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/31043 e Termo de Participação nº 16/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/31043 e Termo de Participação nº 16/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Acaraú-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 38.287,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.05.339039.55000.1 - 756203. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025 SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Fontenelle - CONTRATANTE, Maria Gleiciane de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luís Cleiton de Oliveira, 02- Nadja Maria Fontenelle Santos. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.144871/2025-23/IG-1412079

CONTRATANTE: EEMPC JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, situada no Assentamento 25deMaio, Comunidade de Quieto, Zona Rural, S/N, Município de Madalena/CE, inscritano CNPJ sob o nº 07.954.514/0324-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral Srª Antonia Aglaisa Ricardo Cirino **CONTRATADA: MULTSETESOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, com sede na Rua INÁCIO VASCONCELOS, nº 400, Bairro MESSEJANA, município de FORTALEZA - CE, CEP: 60.841-535, Fone: +55 85 3099-3076, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36, doravantedenominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. CLEILSON SANTOS DA SILVA. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29374, Termo de Participação nº 28/2025, Termo de Referência e na propostado CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a CotaçãoEletrônica nº 2025/29374, Termo de Participação nº 28/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29374e Termo de Participação nº 28/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Madalena Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 7433. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Aglaisa Ricardo Cirino- CONTRATANTE – CLEILSON SANTOS DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Shara dos Santos Paiva, 02-Silvia Helena Ferreira Cruz. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.129763/2025-21 IG 1406992

CONTRATANTE: EEMTI VICENTE ARRUDA, situada(o) na Rua 113, S/N, Planalto Caucaia, Caucaia, Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0128-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA DA SILVA MOREIRA CONTRATADA: **OJUARA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, N° 3069, Bairro: Joaquim Tavora CEP: 60135-270, Fone: 85985590296, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.148.729/0001-76 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo GABRIELE NOGUEIRA CAVALCANTE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24417 , Termo de Participação nº 15/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24417 e Termo de Participação nº 15/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.957,50(QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.3 62.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 . **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – MARIA DA SILVA MOREIRA CONTRATADA - GABRIELE NOGUEIRA CAVALCANTE e TESTEMUNHAS: 1 - BRENNNA SAVIA DE CARVALHO 2 - MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FELIPE Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.138300/2025-50/IG: 1410554

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO, situada na Avenida Tenente Matias, s/n, ce187, Bairro Jardins, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0366-69, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar, Sra. Maria do Socorro Paiva **CONTRATADA: FRANCISCO AIRTON RODRIGUES FERREIRA FILHO**, com sede na Rua Mimosa Coelho 120, bairro Maraponga, município Fortaleza, CEP: 60.711-020, Fone: (85) 9 9138-4116, inscrita no CNPJ sob o nº 56.442.159/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. FRANCISCO AIRTON RODRIGUES FERREIRA FILHO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27249 e Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27249 e Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2025/27249 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Guaraciaba do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.231.20980.08. 339039.50000.0 - 626. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Paiva - CONTRATANTE – FRANCISCO AIRTON RODRIGUES FERREIRA FILHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.136658/202548 - IG - 1411964

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ALMIR PINTO, situada(o) na Rua Cassiano Correia, nº 161 – Centro – Ocara/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954-514/0275-97, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Manoel Lins Pereira **CONTRATADA: MILTON C. L. DA SILVA**, com sede na Rua Vila Brasil, nº 790- Sala 01, Bairro Bonsucesso, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.541-705, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.783.488/0001-69 , doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pela Sr. Milton Cesar Lourenço da silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Limpeza e Conservação** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26690, Termo de Participação nº 20250016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26690 e Termo de Participação nº 20250016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: OCARA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) a partir da publicação em Diário Oficial do



Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 992,00 (Novecentos e Noventa e dois) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339039.50000.0 - 10036. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE - Milton Cesar Lourenço da silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.148500/2025-11/IG: 1413493

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: HERICA PIRES LIMA com sede na Rua Presimilau Camerino, nº 500, Bairro Coqueiro, Município de Itapipoca/CE, CEP: 62.508-066, Fone: 88 99789-9063, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.714.654/0001-52, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra Herica Pires Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/30585, Termo de Participação nº 2025/0025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/30585, Termo de Participação nº 2025/0025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/30585 e Termo de Participação nº 2025/0025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.944,70 (Quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.3390 30.55200.1 - 17750 . DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025, SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE – Herica Pires Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001126406/202519 - IG - 1412757

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SÃO SEBASTIÃO , estabelecida à Av. Gome da Silva, nº 100, Centro, Município de A p u i a r é s / CE, CEP 62.630-000, Telefone (85) 3356 – 10 30, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0120 - 50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Tony Elvys dos Santos CONTRATADA: MARIA ANUNCIADA MARINHO DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0 2 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025 FORO: APUIARÉS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.55200.1 - 599 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Tony Elvys dos Santos - CONTRATANTE - MARIA ANUNCIADA MARINHO DE FREITAS, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.132119/2025-30 IG1409091

CONTRATANTE: EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE, situada(o) na Rua Boa Ventura, 916-Dias Macedo, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0545-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Joaquim Magalhães, Nº 272- Benfica, CEP 60.040-160, Fone:(85) 3253-5559, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25644, Termo de Participação nº 22/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25644 e Termo de Participação nº 22/2025 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DÉ EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará .. VALOR GLOBAL: R\$ 2.853,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.3 39030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES CONTRATADA - AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Sávia Fonseca de Azevedo 2 - Raul Antônio Maia de Oliveira Dantas Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.145127/2025-46/IG: 1413476

CONTRATANTE: A EEM FENELEN RODRIGUES PINHEIRO, situada na Avenida Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira CONTRATADA: M B CARVALHO PIRES com sede na Rua Pr. São Sebastião, Box 3, Centro – Senador Pompeu/CE CEP: 63.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.518.932/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria beatriz Carvalho Pires. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29490, Termo de Participação nº 20250020 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/29490, Termo de Participação nº 20250020 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29490 e Termo de Participação nº 20250020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº



35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.5520 0.1 - 5586. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira - CONTRATANTE – Maria beatriz Carvalho Pires – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001151455/202581 - IG - 1412423

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, situada na Rua Pergentina Araujo, S/N, Senharão, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: **F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede na Rua José Pires Chaves, 909, Centro, Uruburetama/CE, CEP: 62.650-000, Fone: (88) 8153-1267, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Fernando Ferreira de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FAVOR DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29247, Termo de Participação nº 20250025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29247 e Termo de Participação nº 20250025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.408,00 (Dez mil e quatrocentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.33 9030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE - Fernando Ferreira de Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.151802/2025-76/IG-1412933000

CONTRATANTE: EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, situada(o) na Rua Paraguai, nº 2165, Bairro Planalto Renascer, Município Quixadá/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0286-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR CONTRATADA: Empresa **FRANCISCO S. LIMA - ME**, com sede na Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 01, Bairro: Centro, Município Fortaleza/CE CEP: 60.110-140, Fone: (85) 99630-5890, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros - Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29078, Termo de Participação nº 20250030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/29078 e Termo de Participação nº 20250030 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29078 e Termo de Participação nº 20250030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 14606. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR- CONTRATANTE – FRANCISCO SOARES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUIZ ALEXANDRO AGRIÃO VIANA JÚNIOR, 02-EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.138784/2025-37/IG: 1413375

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA DAUREA LOPES, situada na Rua Professora Ana Anailda de Oliveira, s/n, Distrito José de Alencar, Iguatu/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0799-88, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS CONTRATADA: **DM DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 172, Bairro Centro, Iguatu/CE, CEP: 63.500-065 , Fone: (88) 99202-2518, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.727.239/0001-82, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. DEYVID MICHELL SOUSA NEVES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros- Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27417, Termo de Participação nº 20250012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27417, Termo de Participação nº 20250012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27417 e Termo de Participação nº 20250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias contados da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.789,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 3120 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS - CONTRATANTE – DEYVID MICHELL SOUSA NEVES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.147628/2025-67/IG: 141320000**

CONTRATANTE: A(O) EEEP ALAN PINHO TABOSA, situada(o) na Rua Maria Menezes Furtado N° 105, Vila nova – Pentecoste/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0170-10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Elton Luz Lopes CONTRATADA: **GRAFICA E EDITORA CENTRAL IMPRESSOS LTDA**, com sede na Rua Salgadinho N° 106, BAIRRO: Jardim América, município FORTALEZA - CE, CEP: 60410-480, Fone: (85) 99964-5531, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.149.101/0001-58, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a), GERTRUDES MARIA BRAGA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS 2**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/30194, Termo de Participação nº 2025/0030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/30194, Termo de Participação nº 2025/0030 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/30194 e Termo de Participação nº 2025/0030 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pentecoste/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 912,90 (novecentos e doze reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.06.33903 9.50000.0 – 5456 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Elton Luz Lopes - CONTRATANTE – GERTRUDES MARIA BRAGA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.140386/2025-81/IG-1413864**

CONTRATANTE: EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, situada(o) na Rua Joaquim Nemésio Pinheiro, nº119, Bairro Centro, Município de Milhã/CE, CEP 63635-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0747-57, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA: **JOSÉ FERNANDES SALES**, com sede no sítio Telha nº s/n, Cedro-CE, CEP:63.400-00, Fone:(88) 9 9903-0754, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.595.666/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. José Fernandes de Sales. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28407 e Termo de Participação nº 2025/0014 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28407 e Termo de Participação nº 2025/0014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28407 e Termo de Participação nº 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Milhã/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.669,00 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .144.20976.09.339039.50000.0 - 7833. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE- CONTRATANTE – José Fernandes de Sales – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-HERNANDES ADAUTO DE LIMA, 02-FRANCISCA CARLIVANIA PINHEIRO. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001136619/202541 - IG - 1412413**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, estabelecida à Rua Siqueira Campos, nº 601, Bairro Siqueira, Município de M a r a n h o /CE, CEP 61.923-115, Telefone (85) 3101-7752, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0218-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a)MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES – COOPAFAM**, situado à Rua Desembargador Pedro Melo, Nº 530, Bairro Parque Tijuca, município de Maranguape/CE, CEP 61.917-190, inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 3 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2025 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 70.822,50 (setenta mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA - CONTRATANTE - FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001145633/202535 - IG - 1413366**

CONTRATANTE: A EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO, situada na AV MARIA MOREIRA, nº 323, Bairro CENTRO, Município de PARAIPABA/CE, CEP 62.685-000 Telefone (85) 3363 2060, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0163-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA CONTRATADA: **CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA** , com sede na Rua oito, 89 A- Mondubim-Fortaleza-CE, CEP 60.752-380 - CNPJ: 24.325.496/0001-31 - FONE (85) 98729-6553, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Conceição Martins da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**,nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29554, Termo de Participação nº 20250033, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29554 e Termo de Participação nº 20250033, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$



2.446,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36.2.231.20980.03.339030.50000.0 - 15242. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA - CONTRATANTE - Conceição Martins da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.142817/2025-43/IG: 1412765

CONTRATANTE: A Escola Indígena Ybi Pirang, situada(o) na Aldeia Espírito Santo Sn, Bairro Zona Rural Município Monsenhor Tabosa/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0864-10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Marinete Maciel da Luz CONTRATADA: **M G R DE FREITAS LTDA**, com sede na Rua Doutor Júlio Lima, 948, Centro, Crateús – CE, CEP: 63.700-133, Fone: (88) 98143-8218, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Leonardo Gomes Vieira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Material de consumo – Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28764, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28764, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28764 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.494,04 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.55200.1 - 10305 22100022.12.362.143.20967.12.339030.55200.1 - 1440019. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Marinete Maciel da Luz - CONTRATANTE – Leonardo Gomes Vieira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.134939/2025-66 IG 1407960

CONTRATANTE: COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA situada(o) na RUA ARAQUÉM 1100 PAEQUE POTIRAS-CEP 61650-460 TEL. 3101.2691 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0134-56 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JOSÉ OSSIAN RICARTE CONTRATADA: **MC TEC SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 14.599.629/0001-04 com sede à Rua Mario de Andrade nº 1530 Bairro: Pici Município: Fortaleza-CE Representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ERICK HENRIQUE RIBEIRO TELMOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Merenda Escolar (PNAE)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26077 Termo de Participação nº 20250023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26077 e Termo de Participação nº 20250023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da sua publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos e dezesseis reais) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.316,00 (Dezoito mil trezentos e dezesseis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOSÉ OSSIAN RICARTE CONTRATADA - ERICK HENRIQUE RIBEIRO TELMOS e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIA SARA ANDRADE PAIXÃO 2 - MILENE DA SILVA Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.139678/2025-71/IG-1411647

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(CREDE1-MARACANAÚ), situada na Avenida Senador Virgílio Távora, 1103 - Distrito Industrial I, Maracanaú- CE, CEP 61.939- 160, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0196-59, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FABRÍCIO MAIA MOTA CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na Rua 20, Nº 80, Bairro Alto Alegre I – Maracanaú – CE, CEP: 61.922-190, Fone: (85) 99978-6149,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO,representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025 / 27721, TermodeParticipação nº 50 / 2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27721, Termo de Participação nº 50 / 2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025 / 11922eTermodeParticipação nº 50 / 2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.666,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 9887. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO MAIA MOTA- CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-CRISTIANE LIMA ARRAIS, 02-LUANN MARQUES FERREIRA. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.137476/2025-94/IG-1410274

CONTRATANTE: EEMTI Monsenhor José Augusto da Silva, situada(o) na Rua Antônio Zeferino Verás, nº 909, Bairro São Francisco, Município de Camocim/CE, Telefone (88) 3621-6482, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0303-85,doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sr.(a) Ana Paula de Araújo Rocha CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES**, com sede na Rua Tiago Ribas, Bairro: centro, Município: Granja-CE, CEP: 62.430-000, Fone: (88) 9915-3369, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.975.890/0001-36, doravante denominado CONTRATADO,



representado neste ato pelo Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27069, Termo de Participação nº 2025/0025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27069, Termo de Participação nº 2025/0025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27069 e Termo de Participação nº 2025/0025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Camocim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.157,00 (Quinze mil, cento e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.1 44.20974.05.339030.55200.1 - 10248. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Ana Paula de Araújo Rocha - CONTRATANTE – Francisco das Chagas de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Karoline Machado David, 02-Maria Mayara Sousa de Brito. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.132676/2025-51/IG: 1410893

CONTRATANTE: A(O) Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE IGUATU, situada(o) na AVENIDA DEOCLÉCIO LIMA VERDE, nº 47, Bairro AREIAS I, Município de IGUATU/CE, Telefone (88) 3582-4172, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514.0813-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a), Sr.(a) ANDRÉIA MARTINS DE SOUSA CONTRATADA: RAFAELA DE SOUZA MAGALHÃES, com sede na Rua ITAJAI, n 228, LETRA A - Canindezinho, Fortaleza - CE, 60.731-465, Fone: (85) 9 9720-0675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.560.057/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Rafaela De Sousa Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26109, Termo de Participação nº 07/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26109, Termo de Participação nº 07/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26109 e Termo de Participação nº 07/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 15 (Quinze) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.228,00 (Mil duzentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.02.339039.5 0000.0 - 15273. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: ANDRÉIA MARTINS DE SOUSA - CONTRATANTE – Rafaela De Sousa Magalhães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.148851/2025-21 IG 1411734

CONTRATANTE: EEMTI PEDRO JORGE MOTA, estabelecida na Rua Antônio Leitão de Mendonça, S/N – Barro Pedreiras, no Município de Catarina/CE, telefone Nº (88)35561603, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0660-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA: O S R MAGAZINE LTDA, com sede na rua 27 de Novembro, nº 420, no bairro Alto do Jucá na cidade de Iguatu/Ceará, CEP: 63502-405, Fone: (88) 9 9354- 4877, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.323/0001-44, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM SALDO DA PORTARIA 5/2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25672 e Termo de Participação nº 2025 0 1 7, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2 0 2 5 / 2 5 6 7 2 e Termo de Participação nº 20250017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Catarina/CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.677,36 (SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.1.5529200 000.1 15163 . DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA - FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - ALYNE ALVES DE OLIVEIRA 2 - MARIA ELIANE CAVALCANTE DA SILVA Fortaleza 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001149410/2025 - IG - 1411931

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, situada na a Rua Antônio Custódio, N° 76, Bairro Iratinga-, Município de Itapajé/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0028-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA CONTRATADA: CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.029.926/0001-76 , com sede à Rua Firmino Martins, SN, Bairro Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503-118 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29026 e Termo de Participação nº 20250029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29026 e Termo de Participação nº 20250029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo



de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.06.339030.55200.1 - 599. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA - CONTRATANTE - JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL -TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.147126/2025-36/IG-1413581

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Nossa Senhora Livramento, situada na Rodovia CE 085, km 296, Bairro Parazinho, Município de Granja/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0820-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Francisco José Almeida de Sousa CONTRATADA: **DANTAS & VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na rua Padre Teodoro, nº 456, Bairro Vila Velha, CEP: 60.346-255, Fone: (85) 99292-5370 e (85) 99174-2295, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.809.953/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sebastião Zilberto Vieira Dantas. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/30033, Termo de Participação nº 21/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/30033, Termo de Participação nº 21/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/30033 e Termo de Participação nº 21/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.380,00 (Seis mil, trezentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.5520 0.1 - 10248 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Almeida de Sousa- CONTRATANTE – Sebastião Zilberto Vieira Dantas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Raimundo Alves da Cruz, 02-José Rodrigo de Matos Pinto. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.137242/2025-47/IG: 1413245

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CCI - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE TIANGUÁ, estabelecida a Rua Maria de Lourdes A. de Vasconcelos, 242, Cruzeiro - Tianguá-CE CEP 62.322-105 - Fone: (88) 99611-5364, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0854-49, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. ANTÔNIO IRAMAR MIRANDA BARROS CONTRATADA: **A A A VIANA**, com sede na R MANOEL FERNANDES, Bairro CENTRO, FRECHEIRINHA - CE 62340-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.866.339/0001-31, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. ARIEL ANGELO ALVES VIANA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26901 e Termo de Participação nº 0005/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26901 e Termo de Participação nº 0005/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26901 e Termo de Participação nº 0005/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 290 (duzentos e noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.710,00 (mil e setecentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 - 5501. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO IRAMAR MIRANDA BARROS - CONTRATANTE – ARIEL ANGELO ALVES VIANA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.141951/2025-27/IG-1413357

CONTRATANTE: Escola Indígena Povo Caceteiro situada na Aldeia Mundo Novo, s/n - Zona Rural, Monsenhor Tabosa – CE – CEP 63780-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0169-86 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Teresinha Pereira da Silva CONTRATADA: **EDIFICA CONCEPT LTDA**, com sede na Rua Vanda Pinho Cavalcante, Nº 965, São Francisco, CEP: 63.560-000, Acopiara-CE, Fone: (88) 98196-1223, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.804.846/0001-79, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Otacílio Pereira da Silva Neto. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28400, Termo de Participação nº 2025/016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28400, Termo de Participação nº 2025/016 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28400, Termo de Participação nº 2025/016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339039.5000 0.0 - 5418. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Teresinha Pereira da Silva- CONTRATANTE – Otacílio Pereira da Silva Neto- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Emiliana do Nascimento Costa, 02-Antônia Janeuma da Luz Sousa. Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

